

01-0630/2002



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

Ubi

PROJETO DE LEI

1 01-0630/2002 DE 2002

CM 53.4 LEGISLATIVO PL

01-0630/2002 DE 05.1.1.02

PROPOSTA DE VAREADOR

COULART

E M E N T A

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS EM ÁREA DE MANANCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/1/2011 14:03:31

00000058013-97



Há audiência pública realizada.

ARQUIVADO EM

10 01 2005

Viviane FB

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

COD. 0213

Matéria PL 630/2002. Não foi possível extrair as assinaturas de assinaturas do arquivo migrado do ECM.



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 NOV 2002

Constituição e Justiça
Política, Administração e M. Amb.
Saúde, Prom. Social e Trabalho
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0630/2002

Dispõe sobre a regularização de assentamentos em área de mananciais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

PRESIDENTE

Art. 1º Mediante requerimento dos moradores interessados na regularização de assentamentos que integrem as Zonas Especiais de Interesse social 1 e 4 - ZEIS 1 e ZEIS 4, respectivamente, instituídas pela Lei nº 13.430/2002 - Plano Diretor estratégico do Município de São Paulo e que estejam localizados em Área de Proteção dos Mananciais, o Poder Público Municipal procederá a avaliação das condições sócio-econômicas dos envolvidos, do relevante interesse público e dos benefícios decorrentes, para proposição da vinculação de áreas livres de sua propriedade em atendimento às exigências contidas no artigo 37-A da lei estadual 1.172/76, acrescido pela lei Estadual nº 11.216, de 22 de julho de 2002.

§ 1º Para os fins do disposto na presente Lei a avaliação das condições sócio-econômicas dos moradores basear-se-á na constatação do recebimento de renda não superior a 3 (três) salários mínimos, por núcleo familiar instalado nos lotes em questão.

§ 2º o interessado deverá comprovar ser morador no local pelo tempo de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

§ 3º A comprovação do relevante interesse público dar-se-á, necessariamente, através de levantamento circunstanciado da área abrangida, de forma a garantir a adequada avaliação técnica de suas condições físico-ambientais, da viabilidade e/ou conveniência de sua consolidação e as possibilidades objetivas de introdução de medidas sanitárias, corretivas e de segurança que resultem na melhoria da qualidade ambiental do assentamento, verificado o custo/benefício das exigências a serem cumpridas para sua regularização.

Art. 2º O Poder Público Municipal procederá, por antecipação, a um levantamento técnico e um mapeamento das áreas disponíveis à imposição do gravame de que trata a presente lei, buscando viabilizar, através de negociações junto à comunidade envolvida e o Poder Público Estadual, a regularização do assentamento em conformidade com as exigências impostas pelos órgãos competentes.

Seção de Publicação
Edição de 05/11/02
DT-10
05 NOV 2002
182

CMSF - ATN
-05-10-2002-15:59-004522

Materia PL 630/2002. Não foi possível extrair as informações de assinaturas do arquivo migrado do ECM.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº	224
e folha de informação sob nº	5
	19/11/02

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132



Folha nº 02 do proc. nº 630 de 02 de 13

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11132

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Sala das Sessões, novembro de 2002.


ANTONIO GOULART
VEREADOR
1º VICE-PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A preciosa concepção do uso sustentável dos recursos naturais disponíveis introduziu na sociedade postura bastante diversa daquela adotada num passado não muito remoto, onde se pressupunham infundáveis. Esta tomada de consciência exigiu-nos um esforço imediato e conjunto no enfrentamento de questões até então vistas através da lente da superficialidade; a poluição sob todas as suas formas, o desmatamento, a desertificação, a produção humana de gases capazes de interferir na camada de ozônio, o aumento gradual do calor da Terra e, junto com tudo isso, a, cada vez mais crescente escassez de água, bem natural indispensável à manutenção da vida. Esta constatação exigiu do Poder Público a propositura de ações enérgicas em favor do bem comum, capazes de equacionar a situação e produzir, gradativamente, o saldo positivo desejado.

Em nosso Estado, várias medidas que intentam promover a produção e manutenção de espaços habitáveis, em consonância com a desejável sustentabilidade do meio ambiente explorado, têm se somado, através de imposições legais, advindas das esferas Estadual e Municipal. A lei estadual que definiu a Área de Proteção dos Mananciais decorre desta mesma intenção e busca garantir a manutenção da qualidade da água nos reservatórios naturais de água existentes naquele perímetro. Claro está que esta lei, por si só, não conseguiu impedir a ocupação desordenada que lá se instalou e que, agora, motiva medidas alternativas regularizadoras da situação existente.

Uma nova alternativa foi trazida à luz com a recente edição da Lei Estadual nº 11.216/2002 que criou forma alternativa de regularização dos assentamentos ali existentes, mediante forma compensatória de manutenção de área livres úteis à manutenção da qualidade dos mananciais envolvidos, ainda que não contíguas ao empreendimento a ser regularizado, desde que situadas nas faixas de 1ª categoria ou faixas de 2ª categoria, Classes A, B e C, dentro da sub-bacia hidrográfica respectiva, definidas na lei estadual. Tal possibilidade, entretanto, apõe limite que esbarra na condição econômica do público alvo, uma vez que esta compensação implicará na aquisição de nova área para a finalidade descrita.

A proposta de lei em oferta visa conjugar esforços para que o objetivo buscado pela lei estadual seja plenamente atingido, também, e, mormente, pelos assentamentos localizados em área de mananciais, cuja população não disponha de renda suficiente para a aquisição da área livre a serem vinculadas ao assentamento a ser regularizado, ficando, portanto, à



autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº. 04	do proc.
nº 630	de 02 fls. 5

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RE 132

Câmara Municipal de São Paulo

margem do equacionamento de questão de tão relevante significado não apenas para aquela comunidade envolvida, mas para todos munícipes que daqueles mananciais dependem.

Assim, de acordo com a presente proposta de lei, o Poder Público Municipal, mediante requerimento dos interessados, procederá à avaliação sócio-econômica e ambiental detalhada, verificando o ônus e benefícios envolvidos na regularização dos assentamentos em questão e a existência ou não de interesse público que motive a vinculação de áreas livres públicas, localizadas na área em questão, que possibilitem o cumprimento da exigência contida na lei estadual de proteção dos mananciais.

Por se tratar de matéria que envolve importante medida para solução de questões presentes e futuras, configurando tema de incontestável relevância para a comunidade e Poder público, conto com a aprovação dos nobres Pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 6

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-630 de 20 02 19 11 02 (a)

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Senhor Assessor Chefe,
sobre o assunto, consta:

PL 324/91, 94/96 andamento
PL 793/98, 354/91 arquivo

19-11-02

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

20 / 11 / 02

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 20.11.02 às 16:10 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vinte e dois
para relatar

Carlos Roberto da Silva

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 10 de dezembro de 2002

Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento a papel para Informação, rubricado
sob folha nº 206

Em 12.02.03

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 06 de 06, datado em 30/09/2015 00:00:00.

Processo nº 03063/15

Carla Roberto Silva

Reg. 11154

fls. 8

16 - PAR
16-0036/2003

PARECER Nº DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0630/02

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Antonio Goulart, que visa dispor sobre a regularização de assentamentos em área de mananciais.

Em apertada síntese a propositura estabelece condições para a regularização dos assentamentos em área de mananciais e obriga o Executivo a fazer um levantamento técnico e um mapeamento das áreas disponíveis, buscando viabilizar, através de negociações junto à comunidade envolvida e ao Poder Público Estadual, a regularização do assentamento em conformidade com as exigências impostas pelos órgãos competentes.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento da propositura que encontra fundamento no art. 30, I, da Constituição Federal e nos arts. 13, I e 37, *caput*, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12.02.03

RELATOR

17 - RELCOM
17-1035/2003

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 / 02 / 03
página 545,46 coluna 5401
conferido: 
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

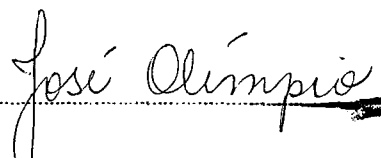
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 13 / 02 / 03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

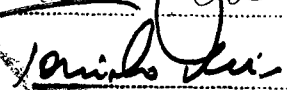
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 17/02/03 as 18:00 h.


MÔNICA B. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.



Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

25 02 03

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Justada nesta data, para informações, rubricada sob
folha n.º 07/04/09/0501


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 10



Papel para informação, rubricado como folha n° 07=
do processo n° PL 630 de 20 02 04 01 05 (a) ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 04 1 09 05.

Az
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 07 fls.
Arquivado em 10-01-2005
O Func.º [Assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08 A' 12

Em 01.10.3, 2005

(a) JOSE ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

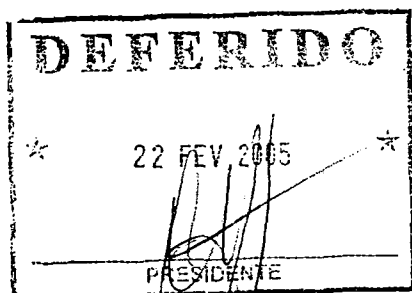
200 23



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 08 do Processo
nº 01-630 de 2002
115 12

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 08.702
13-033



REQUERIMENTO Nº 13 - RDS
13- 0054/2005

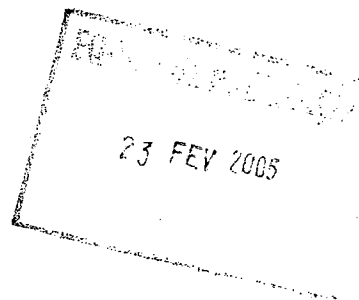
Requeiro o desarquivamento de
proposituras de autoria do
Vereador Antonio Goulart.

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental com base
no disposto no parágrafo 2º do artigo 275 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento das seguintes
proposituras relacionadas do Vereador Antonio Goulart.

Segue relação em anexo.

Sala das Sessões,

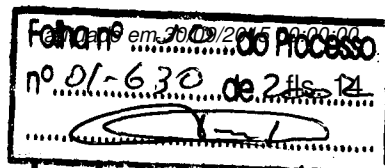

Vereador Milton Leite
Líder da Bancada do PMDB



Projetos de Lei do Vereador Goulart

14ª Legislatura

- 01-0554/2004 Contratação de serviços de controle de pragas
- 01-0553/2004 BROOKLINFEST
- 01-0552/2004 Identificação nos uniformes escolares
- 01-0391/2004 Institui "Dia do Jardim Guanembu"
- 01-0271/2004 Institui "Dia do Bairro de Colônia"
- 01-0201/2004 Proíbe tabagismo nos lugares que especifica (altera a lei Nº 9.120)
- 01-0181/2004 Redução de valor dos ingressos cobrados em eventos esportivos
- 01-0166/2004 Proíbe cenas de violência e sexo em "trailers"
- 01-0119/2004 Institui "Dia do Jipe"
- 01-0090/2004 Cria opção de data para pagamento do IPTU
- 01-0059/2004 Alvará de estacionamento de táxi
- 01-0824/2003 Alienação de áreas públicas a clubes e agremiações esportivas
- 01-0823/2003 Autoriza fechamento de vilas e ruas sem saída
- 01-0822/2003 Proíbe rebaixamento de lençol freático
- 01-0703/2003 Prévia autorização manifestações artísticas vias públicas
- 01-0702/2003 Atendimento dos clientes no interior dos imóveis
- 01-0701/2003 Restrição ao trânsito de veículos de auto-escola
- 01-0669/2003 Privacidade aos usuários do serviço de correio eletrônico
- 01-0645/2003 Privacidade aos usuários do serviço de telefonia
- 01-0423/2003 Quadro de Profissionais da Educação
- 01-0408/2003 Semana e Festival da Gastronomia
- 01-0394/2003 Valet Service (Substitutivo ao PL do vereador William Woo)
- 01-0351/2003 Contribuição para custeio da iluminação pública
- 01-0344/2003 Anúncios na paisagem do Município
- 01-0342/2003 Proíbe atendimento eletrônico em órgãos públicos
- 01-0341/2003 Inclui livro em cesta básica
- 01-0340/2003 Normas para alteração da denominação de logradouros
- 01-0329/2003 Serviço de Orientação do Empreendedor - SORE
- 01-0311/2003 Cobrança de Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE
- 01-0233/2003 Institui "Dia do Torcedor Corinthiano"
- 01-0183/2003 Denomina Padre Aldo da Tofoi
- 01-0133/2003 Alteração de denominação da Av. Robert Kennedy
- 01-0085/2003 Obriga bancos a manterem guarda-volumes
- 01-0049/2003 Denomina CEU Dr. Adib Salomão
- 01-0048/2003 Disciplina o fechamento de conjuntos residenciais
- 01-0744/2002 Áreas municipais cedidas aos CDM's
- 01-0630/2002 Regularização de assentamentos em áreas de mananciais
- 01-0609/2002 Casa da Cultura Sertaneja
- 01-0608/2002 Postes de radar na cor amarela
- 01-0513/2002 Rua Honduras (Z1-012 para Z8-CR1)
- 01-0317/2002 Recursos públicos GP Fórmula 1
- 01-0271/2002 Centro Cultural São Paulo
- 01-0266/2002 Proteção nas janelas em hospitais
- 01-0254/2002 Padronização da sinalização turística
- 01-0228/2002 Proíbe produtos inadequados em cantinas
- 01-0028/2002 Implantação de Biblioteca e Casa de Cultura



Projetos de Lei do Vereador Goulart

14ª Legislatura

ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

- 01-0027/2002 Proíbe contrato com ex-servidor público
- 01-0007/2002 Isenção de IPTU para pensionistas e benefícios
- 01-0722/2001 Ônibus Intermunicipais – Normas no município de São Paulo
- 01-0650/2001 Pintura nas faixas de rolamentos c/ limites de velocidade
- 01-0552/2001 Equipamentos urbanos em vias públicas
- 01-0498/2001 Diagnóstico de audição em neonatos
- 01-0472/2001 SABESP – Hidrômetros
- 01-0342/2001 Curso de informações turísticas aos taxistas
- 01-0181/2001 Postes nos passeios públicos
- 01-0096/2001 Proíbe construção de hipermercados
- 01-0073/2001 Tratamento e assepsia da areia
- 01-0072/2001 Alimentos transgênicos
- 01-0424/2000 Auxílio a servidores de ensino
- 01-0402/2000 Anúncios na paisagem urbana
- 01-0307/2000 Sons urbanos
- 01-0276/2000 Passe livre para representantes de SAB's
- 01-0227/2000 TLF e TFA aplicáveis à feiras, exposições, convenções
- 01-0211/2000 Instalação de bancas de jornal
- 01-0181/2000 Bolsa para servidores municipais
- 01-0171/2000 Isenção de tarifa para escoteiros
- 01-0079/2000 Regulariza atividade de jornalista
- 01-0521/1999 Coleta seletiva por entidades filantrópicas
- 01-0519/1999 Lixeira em transportes coletivos
- 01-0478/1999 Cobrança em estacionamentos particulares
- 01-0420/1999 Utilidade pública TELEFUNKEN
- 01-0271/1999 Museu do Futebol
- 01-0072/1999 Lavatório em praças de alimentação
- 01-0748/1998 Penalidades por comércio de CD's fraudulentos
- 01-0398/1998 Combustíveis
- 01-0392/1998 Arborização em logradouros públicos
- 01-0256/1998 Instalação de ambulatórios em terminais rodoviários
- 01-0178/1998 Alvarás de aprovação de edificações
- 01-0973/1997 Zona de uso – Z8100/4 Habitação de interesse social
- 01-0786/1997 Arborização
- 01-0753/1997 Lama e óleo
- 01-0665/1997 Lixo consultório dentário
- 01-0113/1997 Coleta seletiva lixo industrial
- 01-0087/1997 Recolhe Imposto Sobre Serviço - ISS
- 01-0041/1997 Destino de óleos lubrificantes
- 01-0025/1997 Amianto



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 01-630 de 2002 01/03/2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

23 / 02 / 05

Ângela Bordin Andreoni

Subsecretária de Apoio Legislativo

SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 12
do processo nº 01-630 / 2002 03/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0054 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 03 de março de 2005.

Viviane RDS
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de *Política Urbana*
10 *03* *05*
ANGELA BOAVENTURA ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em *11/3/05* às *12.15* h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

REDISTRIBUÍDO
 Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Vereadora Monte Carlo
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Polícia Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
 Em: 23/03/05
 Presidente
 Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 13 a 56
 21/11/05

SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: CHICO MACENA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 14 de setembro de 2005

OBSERVAÇÕES:

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Manifestação fora do microfone

Suspensão

Fazer encaixe de texto lido

Recebi em:
20/09/05
15:20 hs

7815



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 19

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 14 do pr
nº 01-630 de 2002rod.:D01 fl.:1 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7815 Solange R. dos San
RE 10.804

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Bom dia a todos os senhores e senhoras aqui presentes. Vamos dar início à audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Hoje nós temos uma pauta sobre Uso e Ocupação do Solo e uma outra com projetos de lei relativos ao Meio Ambiente.

Gostaria de registrar a presença dos nobres Vereadores Marcos Zerbini, membro desta Comissão; Goulart, que inclusive tem iniciativas de projetos de lei que serão debatidas hoje nesta audiência pública. Agradecemos a presença de todos, representantes de Secretarias, representantes da comunidade, de entidades, que vieram debater os projetos aqui relacionados.

Vamos iniciar pelo PL 823/03 do nobre Vereador Goulart, que inclui parágrafo ao Artigo 1º da Lei 10.898 de 5/12/90 que autoriza o fechamento de vielas e ruas sem saídas, residenciais, ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores.

Eu gostaria de pedir ao nobre Vereador Goulart que fizesse a apresentação do projeto de lei e também a explicação dos motivos.

O SR. GOULART - Muito bom dia a todos. Eu queria agradecer ao nobre Vereador Chico Macena por permitir que os meus projetos fossem discutidos em primeiro plano, porque nós, juntos, participamos da CPI dos CDMs, e hoje nós temos uma audiência pública daquela CPI e eu preciso voltar para lá, porque estamos trazendo vários representantes da comunidade para tentar dar uma nova destinação aos CDMs.

Esse projeto, Sr. Presidente, na realidade, não nasceu de minha cabeça. Eu sou um membro ativo dos Consegs, principalmente na Zona Sul de São Paulo, e em quase todas, senão todas as reuniões de



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 20

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 15 do pro
nº 01-630 de 20 02rod.:D01 fl.:2 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7815 Solange M. A. dos Santos
RF. 10.801

Consegs, existe uma grita muito grande da sociedade porque as vielas, via de regra, são pontos de tráfico de drogas, de estupro, várias ocorrências que se dão nas vielas. As vielas acabam não podendo ser fechadas porque são ruas de servidão, mas há muitas iniciativas da comunidade que já fecharam vielas. Nós temos vários assassinatos que ocorrem em vielas, e não importa a classe social. Eu vou dar como exemplo a Escola do Grajaú; na travessa da Avenida Belmira Marim, temos lá uma viela. Outro dia a diretora da escola nos chamou, para chegar na escola a partir das 17h30min. E o cheiro de droga, principalmente de maconha, que entra na sala do segundo andar é uma coisa estarrecedora.

Então, nada mais justo. Nós já temos outras leis aqui; a lei de vilas, tal, que essa lei viria complementar e resolver um problema muito sério da sociedade.

Eu tenho aqui ao meu lado dois amigos do Conseg do Campo Grande; muitos presidentes dos Consegs gostariam de estar presentes, mas não puderam vir em função dos seus trabalhos. Então, gostaria de pedir o apoio da sociedade civil representada aqui na Comissão, e também de todos os Vereadores da Comissão de Política Urbana, para que a gente pudesse eliminar mais esse problema da cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, nobre Vereador Goulart. Gostaria de consultar os representantes do Conseg. Só pediria que se identificassem para constar em ata, por favor.

O SR. SÉRGIO BERTI - Bom dia, meu nome é Sérgio Berti, sou presidente do Conseg Campo Grande-São Paulo. Dentro dessa proposta do Vereador Goulart, é uma das indicações da necessidade dos bairros. A



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 21

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 16 de proc
nº 01-630 de 2002rod.:D01 fl.:3 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7815 Solange de 14-09-05
Santos Santo
RF. 10.801

gente percebe que as vielas são fruto de uma formação da cidade de muito tempo atrás, quando principalmente se caminhava a pé. Hoje em dia não têm mais sentido vielas como essas, onde temos, além desse problema todo com relação à criminalidade, drogas, acúmulo de lixo. Na verdade, as vielas acontecem em São Paulo e não são observadas pela Prefeitura no sentido de uma manutenção. É como se elas não existissem. Antigamente, quando se as utilizava, as pessoas que andavam a pé, tudo bem. Hoje em dia, fica difícil a utilização por carros; nós temos vielas que foram tomadas como estacionamento. Fica difícil a utilização por pessoas, com relação à segurança, por causa do índice muito grande de pessoas que as utilizam para tráfico de drogas. Geralmente elas mantêm pontos obscuros, onde o assalto fica facilitado. Então, é uma série de situações que não têm mais sentido. Talvez, o sentido ideal seria, com esse fechamento, de alguma forma que pudesse virar um jardim ou uma espécie de praça, que parte da população tenha acesso e cuide da mesma forma. Mas acho que é esse o objetivo, principalmente ligado à segurança. É muito importante para as entidades ligadas à segurança, que essas vielas sejam fechadas, dando mais segurança à população.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Pela ordem, nobre Vereador Goulart.

O SR. GOULART - Eu gostaria também de dizer que existem várias iniciativas de moradores lindeiros às vielas, para iluminação das mesmas. Eles acabam se cotizando. Uma casa de um lado coloca poste... E o Poder Público, infelizmente, não tem feito a iluminação. E nós temos documentos também da Polícia Civil e da Polícia Militar,



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 22

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 Folha nº 17 do projeto
 nº 01-630 de 2002

 rod.:D01 fl.:4 taq.:MARCIA
 Orador(es):

rev.:

 evento:7815 data:14-09-02
 Solange Raimundo dos Santos
 RF 10.801

sugerindo à Câmara Municipal a aprovação do projeto, porque elas servem como rota de fuga dos marginais.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado, nobre Vereador e representantes do Conseg aqui presentes. Gostaria de abrir a palavra e consultar aos demais presentes na audiência pública, se gostariam de fazer uso da palavra para debater esse projeto de lei. (Pausa) Não havendo, nobre Vereador Goulart, eu gostaria de consignar em ata que, do ponto de vista da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nós faremos o maior esforço para que esse projeto possa ser levado ao Plenário com parecer favorável o mais rápido possível. E agradecer a presença do nobre Vereador. Rossela.

A SRA. ROSSELA - Desculpe, só aproveitando a oportunidade: meu nome é Rossela, eu sou aqui da Comissão de Política Urbana...MARCIA



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 23

TAQUIGRAFIA

Folha nº 18 do proc

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

nº 01-620 de 2002

rod.:D02 fl.:1 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7815 Solange Rajão dos Santos
data:14-09-03
RF. 10.801

A SRA. ROSSELA - Desculpe, só aproveitando a oportunidade: meu nome é Rossela, eu sou aqui da Comissão de Política Urbana. E, Vereador, responsável pelo encaminhamento do projeto. Eu gostaria só de checar uma questão. A definição de viela dada pelo Decreto 27.568/88 é a seguinte: ela é um espaço destinado à circulação de pedestres, interligando dois logradouros, sem acesso de lotes a ela, com largura de 4 metros entre os alinhamentos. E essa é uma tipologia muito recorrente na periferia, mesmo.

Na verdade, no projeto de lei, talvez, para ele ficar mais preciso, talvez deveríamos criar um adendo dizendo quais seriam os responsáveis para cuidar do fechamento e abertura dessas vielas. Porque, diferente de uma vila residencial, onde os moradores, as casas se abrem para a rua, então eles põem lá um porteiro e fecham; eles são os responsáveis por esse fechamento e para cumprir o horário. E o projeto de lei não traz essa informação. Eu acho que seria um adendo importante, e daria mais precisão e mais qualidade ao projeto. É uma sugestão que eu gostaria de fazer.

O SR. GOULART - Eu gostaria até de sugerir que a própria Comissão de Política Urbana pudesse colaborar com um substitutivo para sanar esse problema. A viela, na realidade, não poderá ter acesso, senão perde o objeto do projeto. Teria que ser um acordo com os vizinhos para que pudesse fazer o fechamento e arborização desse local.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, nobre Vereador Goulart. Obrigado aos representantes do Conseg. Se quiserem permanecer na audiência pública, estão convidados a debater os demais projetos.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 24

T A Q U I G R A F I A

Folha nº 19 do pr
nº 002-630-2002

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:D02 fl.:2 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7815 Solange R. dos San
data:14/09/05
RF. 10.801

Passamos ao PL 02/02, de iniciativa do nobre Vereador Nabil Bonduki que modifica a redação dos Artigos 13, 40, 41, 70, 144, 148, 149, 150, 151, 152 e 154 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, sobre a Política Urbana do Município, introduzindo novos parâmetros de planejamento e gestão democrática da cidade.

Eu solicitaria à assessoria, Rossela, que fizesse a apresentação do projeto de lei.

A SRA. ROSSELA - É um projeto de lei de emenda à Lei Orgânica, o 002/2002. O projeto de lei introduz diversas modificações à Lei Orgânica no que se refere à política urbana. Em específicos artigos 13, 40, 41 e 70, incluem o Plano Diretor Regional, respectivamente em algumas questões. Uma delas é que faz parte da competência da Câmara para legislar, com sanção do prefeito. Estabelece o quórum de 3/5 para aprovação, e a obrigatoriedade de se realizar duas audiências públicas durante a tramitação, e a competência do prefeito para propô-lo.

O Artigo 144 vai ser emendado, incluindo no processo de planejamento municipal os seguintes planos: Planos Diretores Regionais, Planos de Bairros, Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos Anuais, Gestão Orçamentária e Participativa, Disciplina do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e Zoneamento Ambiental.

O Artigo 148 passa a dispor de um novo inciso que acrescenta o seguinte objetivo à Política Urbana do Município: "A gestão democrática, por meio de participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da população, na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano".



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 25

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 20 do proc
nº 01-680-02

rod.:D02 fl.:3 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7815

data:14-09-05
Solange Raimone dos Santos

RF:10.801

O Artigo 149 cria o Conselho Municipal de Política Urbana como parte das promoções necessárias para assegurar o cumprimento dos objetivos da política urbana.

O Artigo 150 é alterado para estabelecer o conteúdo mínimo de um Plano Diretor.

O Artigo 151 estabelece que o Município, para assegurar o cumprimento da função social da propriedade, deverá evitar a retenção especulativa do imóvel urbano que resulte na sua subutilização e não utilização.

No Artigo 152 ficam estabelecidas várias exigências para as operações urbanas, em relação aos recursos arrecadados. E estabelece ainda o conteúdo mínimo da lei específica para cada operação urbana.

O Artigo 154 dessa proposta de lei inclui os institutos que o Município deverá utilizar para assegurar os princípios e diretrizes de política urbana, entre eles a desapropriação, a servidão administrativa, as zonas especiais de interesse social e uma série de outras.

Fica incluído, ainda, no Artigo 157 o Parágrafo Único que especifica que serão constituídos indicadores de qualidade de serviços públicos e da infra-estrutura instalada.

E por fim, o Artigo 159 passará a incluir o Relatório de Impacto Ambiental nos projetos de implantação de obras ou equipamentos da iniciativa pública e privada, e especifica que lei definirá situações nas quais deverão ser exigidos relatórios de Impacto de Vizinhança e Ambiental.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 26

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 21 do proc.

nº 01-630-1002

rod.:D02 fl.:4 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7815 data:14-09-05
Solange Raimone dos Santos
RF: 10.801

Esse projeto de lei em questão é anterior ao Plano Diretor Estratégico de 2002 e aos Planos Regionais das Subprefeituras que é de 2004. Algumas questões de que trata este projeto de lei foram incorporadas ao Plano Diretor e à lei dos Planos Regionais: especialmente a questão da gestão democrática; do sistema municipal de informações; do Conselho Municipal de Política Urbana, que já está funcionando a questão de definição de imóvel subutilizado, a necessidade de Relatório de Impacto de Vizinhaça. Todas essas questões.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Os Planos de Bairros.

A SRA. ROSSELA - Exato, os Planos de Bairros. Na verdade, a base legal que propiciou a inserção legal dessas questões no Plano Diretor foi a lei federal do Estatuto da Cidade. Então, ao alterar a Lei Orgânica, a gente cria uma sequência legislativa... BETH



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 27

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 22 do proc

nº 01-630 de 2002

rod.:D03 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:781 Solange de 14-09-05
Santo
RF. 10.801

...a Lei Orgânica a gente cria uma sequência legislativa onde todas essas questões de política urbana ficam casadas e interligadas com uma base legal.

Então, o projeto de lei não está superado. Ele traz para a questão da Lei Orgânica do Município questões que estão no Plano Diretor e em outros planos regionais.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - A palavra está aberta aos presentes, àqueles que quiserem se manifestar a respeito do projeto de lei. Peço que se identifique.

O SR. MAURO FRIEDHOFER - Sou presidente do Conseg Sé-Arcadas, arquiteto e urbanista. A redação do artigo 159 me pareceu um pouco vaga quando diz que vai se basear em outras leis para o relatório de impacto de vizinhança. Gostaria que isso fosse um pouco mais delineado, mais precisamente delineado. Preocupa pelo fato de ser de forma tão vaga. E o 151 é redundância do Estatuto da Cidade. Agora, me parece, o conjunto todo é redundância do Estatuto da Cidade. Falar duas vezes a mesma coisa, tudo bem, não vai chegar a atrapalhar. Mas o 159 está me preocupando. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Rosela, acho que o 159 também está contemplado, inclusive, no Plano Diretor, não é? Já consta do Plano Diretor da Cidade.

A SRA. ROSSELA - Está sim. Na verdade, na Lei Orgânica, o artigo 159 já trata os projetos de implantação de obras, equipamentos e iniciativa. Ele já exige uma série de questões. O que o projeto de lei do ex-Vereador Nabil Bonduki coloca é a necessidade do relatório de impacto de vizinhança fazer parte obrigatória desses projetos de



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 28

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 23 de proc

rod.:D03 fl.:2 taq.:BETH

rev.:

evento:7815 data:14-09-05

Orador(es):

Solange Rainone dos Santos

implantação de obras e equipamentos de iniciativa pública ou privada.

Ele inclui esta questão. Porém, no plano diretor ela já foi inserida.

- Apartes fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Peço para que o senhor fale no microfone porque está sendo gravado, peço que se identifique, também.

O SR. CARLOS GONÇALVES FERNANDES - Sou conselheiro da Política Urbana da eleição de julho passado. O 149 também está prejudicado porque já existe a lei. A 13.430 e pelo Decreto 43.430. Só esta observação.

A SRA. MARIA CRISTINA GRECO - Sou coordenadora da Comissão do Meio Ambiente da OAB Santana, é mais uma dúvida. O estudo de impacto de vizinhança já está contemplado e como vem sendo exigido? Muitas pessoas nem têm noção do que seria este estudo de impacto de vizinhança. Gostaria que fosse esclarecido este ponto. Como tem sido exigido e se as pessoas estão se valendo dele. Obrigada.

A SRA. ROSSELA - No caso que estamos tratando, neste projeto de lei a questão de impacto de vizinhança faria parte de uma exigência da Lei Orgânica e, portanto, da nossa Constituição Municipal. É esse o objetivo deste projeto de lei. Agora, existe uma lei específica sobre impacto de vizinhança que estabelece determinados padrões de quais são os imóveis, quais são os empreendimentos que precisam de impacto de vizinhança. É uma lei específica e, na verdade, o Plano Diretor diz que precisa ser reavaliada e refeita porque ela não cumpre todas as suas funções. Existe uma legislação específica em vigor, de impacto de vizinhança.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 29

T A Q U I G R A F I A

Folha nº 24 de proc.

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

nº 01-6301/2002

rod.:D03 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7815 Solange Raimundo Santos
Data: 09-05-2002
RF. 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Gostaria de registrar que nos contatos que temos mantido com o Secretário Francisco Vidal Luna uma das questões a serem revistas é esta lei do impacto de vizinhança. Inclusive a secretaria ficou de encaminhar para a Câmara Municipal não só uma revisão desta lei, como emissão de odor e uma série de questões que, de acordo com o novo plano diretor da cidade precisam ser atualizadas e regulamentadas. Temos uma série de mecanismos no Plano Diretor que eu acho que foram um avanço para a Cidade, foram introduzidos mas, no entanto, mesmo tendo a sua aplicação desde fevereiro muitas dessas medidas não são nem de conhecimento da sociedade e da população. A gente pôde constatar que também, infelizmente, pelos próprios técnicos da municipalidade, principalmente, quando se trata dos técnicos que estão nas subprefeituras.

Tem de ter um tempo de aplicação, de maturação, de conhecimento e absorção dos vários conceitos que estão dentro do plano diretor.

Gostaria de perguntar se há mais alguém que gostaria de fazer uso da palavra a respeito do projeto de lei. Acho que estão consignadas em ata várias observações.

O SR. MAURO FRIEDHOFER - Mais uma dúvida do que a discussão em si. Esta alteração que se propõe agora fala em no conselho municipal de política urbana que hoje é decreto. Como decreto, entre outras coisas, prevê reuniões trimestrais. Imagino qual deva ser o resultado, qual é a eficácia de uma reunião trimestral da qual deverão, teoricamente, fazer parte 48 pessoas, representando 31 subprefeituras.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 30

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 25 do proc
nº 01-630-1-0002

rod.:D03 fl.:4 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7815 Solang data:14-09-05 Santo:
RF. 10.801

Ou seja, pretendo, na medida do possível, sou um dos conselheiros
eleitos para o Conselho Municipal...

Matéria PL 630/2002. Não foi possível extrair as informações de assinaturas do arquivo migrado do ECM.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 31

T-A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 26 do proc. nº 01-630 de 2002

rod.:D04 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:781 Solange de 14-09-05
Sala de Trabalho dos Senhores
RF. 10.801

Pretendo, na medida do possível, também sou um dos conselheiros eleitos para o Conselho Municipal, batalhar para que essas reuniões tenham uma periodicidade à altura da importância daquilo que deverá ser discutido. Senão decidido, pelo menos encaminhado. De trimestral para, pelo menos, mensal. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - O projeto de lei só institui o conselho. Na verdade o Plano Diretor também previu esta figura e foi regulamentado via decreto. As sugestões que o senhor está colocando deverão ser objeto, inclusive de lei específica. Acho que poderíamos trabalhar em uma perspectiva de lei específica que pudesse estabelecer parâmetros e critérios mínimos para o funcionamento do Conselho Municipal. Daí é mais duradouro e independe das mudanças de administração.

- Apartes fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Aqui só institui. Na verdade aqui ele está mudando a Lei Orgânica do Município. Não caberia aqui regulamentar o funcionamento do conselho. O Zeca, por favor.

O SR. JOSÉ CARLOS - Sou assessor da bancada do PT na Câmara Municipal na área de política urbana. Só para esclarecer, acho que deveríamos entender o contexto em que o projeto foi apresentado. O projeto é de 2001 e depois, simultaneamente foi discutido o Plano Diretor que foi aprovado em 2002 e, recentemente, em 2004, foram aprovados os planos regionais e a nova Lei de Zoneamento.

Então, o problema, e eu concordo com a Rosela quando colocou que o projeto não está superado, não está superado. Há dispositivos que constavam do plano diretor e que talvez deveriam ter status de lei



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 32

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 27 do proc
nº 01-620 de 20 02rod.:D04 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:78 Solange R. 14-09-05
R.F. 10.801

orgânica. O conselho, no meu modo de entender, deveria estar previsto na lei orgânica.

Acredito que possamos talvez fazer uma revisão do projeto verificando claramente o que já estando previsto nas leis aprovadas posteriormente podem deixar de estar na lei orgânica e aqueles dispositivos que, por sua natureza, devem constar da lei orgânica, que são mais permanentes, que têm outra característica. Como os de gestão democrática devem ficar na lei orgânica, na minha maneira de entender. Mas isso é uma discussão que deve ser feita e este projeto pode ter uma atualização em função do que foi aprovado depois. Mas ele não está superado.

Só um esclarecimento: o funcionamento dos conselhos, geralmente, é para todos os conselhos. Eles são definidos por um regimento interno dos conselhos. Acho que nem o decreto estabeleceu. O decreto estabeleceu uma série mas não estabeleceu a periodicidade de reuniões. Isso é deliberação do conselho, inclusive. Acho que é o regimento interno que faz isso. Cabe a quem faz a gestão do conselho, a quem preside o conselho propor uma revisão do regimento. Isso deve ser feito pelo próprio conselho. Não teria sentido uma lei tratar disso.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Há mais alguém que queira fazer uso da palavra? (Pausa) Não havendo passaremos para o próximo ponto de pauta. O PL 601/03 do Vereador Carlos Neder e outros que inclui o Programa Rua 24 Horas instituído pela Lei 12.273/96 a Rua Treze de Maio, localizada no Bexiga e dá outras providências.

A Vilma da assessoria da Comissão fará a exposição do projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 33

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 28 do pri
nº 01-630 do 2002rod.:D04 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7815 data:14-09-05
Solange Raimundo dos Santos

RF. 10.804

A SRA. VILMA - O PL 601/03 foi apresentado pela Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa e teve como integrantes os Srs. Vereadores Ricardo Montoro, João Antônio, Gilberto Natalini, José Olímpio, Carlos Neder, Eliseu Gabriel e José Nogueira. O objetivo do projeto é resgatar a vida cultural no Bexiga, Evitar a decadência que a Rua Treze de Maio vem se perpetuando. Pretende implantar um programa de revitalização, preservação, espaços públicos, projetos de preservação de imóveis, funcionamento ininterrupto de atividades comerciais com inserção de infra-estrutura para desenvolvimento. As características do projeto englobam a inclusão da Rua Treze de Maio em um programa de rua 24 horas. Altera a denominação da rua para Rua 24 Horas, autoriza o funcionamento ininterrupto do comércio de serviço, inclusive nos domingos e feriados exige que a legislação trabalhista para sons e ruídos sejam respeitadas de acordo com os parâmetros que a lei exigiria. Autoriza o convênio Executivo na iniciativa privada, projeto de urbanismo para adaptações necessárias. Indica, como adaptações necessárias o calçamento de pedestres, a recuperação de fachadas, com a preservação das características arquitetônicas. A criação de jardins, a instalação de quiosques, palco de eventos brinquedos infantis e a lei teria como prazo de regulamentação 60 dias.

Ocorre que desde a apresentação do projeto de lei, depois da apresentação houve a aprovação na Casa da Lei 13.885/04 que diz respeito aos planos regionais e com a qual a proposta de lei estabelece alguns conflitos.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 34

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 29 do pro
nº 01-620 de 20 02

rod.:D04 fl.:4 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7815 Solange Raimundo dos Santos

RF. 10.801

Antes mesmo que o projeto fosse analisado pela Comissão de Política Urbana foi anexado ao projeto de lei, por esta Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa uma análise do conteúdo desta proposta de lei deixando claro que a comissão participativa não pretendia que toda a Rua Treze de Maio fosse incluída... (Denise)

SEM REGISTRO EM TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 35

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 30 do proc
nº 01-620 de 2002rod.:D05 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7819 Solange Brício dos Santos
RF. 10.801

...do conteúdo dessa proposta de lei, deixando claro que a comissão participativa não pretendia que toda a rua 13 de Maio fosse incluída nesse plano de Rua 24 horas. E define a mesma comissão que esse projeto deveria ter na comissão competente um projeto alternativo que modificasse esse trecho em que seria implantada essa Rua 24 Horas na 13 de Maio. E indica como trecho adequado entre a rua Santo Antônio e a rua Fortaleza.

Os conflitos que passam a existir com a lei dos planos regionais aprovada recentemente, residem no seguinte fator: a lei dos planos regionais definiu para as zonas mistas, que é o trecho que a comissão define como sendo adequado para implantar as Ruas 24 Horas, define parâmetros de ruído permitido e horários para determinados serviços, enfim, relativos à educação, ao comércio de abastecimento, a comércios e serviços. Esses horários estabelecidos pelas tabelas existentes no quadro 2B, da nova lei de zoneamento, diferem, limitam o período de atividades, de comércio de serviços naquela região, que variaria entre 6h e 23h.

Agora, exatamente nesse trecho que a comissão entende que seja o trecho adequado à implantação da Rua 24 Horas, a rua sofre essas restrições, numa tabela que deixou para ZCP a possibilidade de uma regulamentação de horário de atividades, que foi exatamente o trecho excluído pelo que definiu a comissão.

Então, o projeto precisa, de alguma forma, adaptações. Se esse projeto for aprovado, na verdade, tem de haver uma alteração desse trecho de rua dos horários que estão estabelecidos no plano diretor, para aquelas atividades ali inseridas.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 36

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 31 do pl
nº 01-630 do 202rod.:D05 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7815 Solange RA-09
Rafael de S. San
RF. 10.801

Aquele tracejado vermelho ainda acrescenta uma outra questão, que aquelas áreas envolvidas fazem parte de uma zepec. Os imóveis e os usos devem respeitar a legislação de tombamento, então, o trecho que deveria se transformar pelo desejo da comissão extraordinária permanente é o trecho, na verdade, complicado nesse aspecto. As questões relacionadas a horários e ruídos têm já uma tabela definida no plano diretor que só autoriza a atividade de comércio e serviço entre 6h e 23h.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Wilma, no trecho que ia até a Brigadeiro, qual é a restrição?

A SRA. WILMA - Ali também existe a mesma restrição, temos uma zeis de um lado da via, uma zepec do outro lado e a zona mista 3 por baixo. É o mesmo critério.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - O que me chama a atenção é que esse trecho também foi excluído da proposta e acho que algumas coisas que temos de analisar na Cidade é o dado da realidade e a vocação que se tem. Pelo menos nesse trecho, que vai da Santo Antônio até a Brigadeiro Luis Antônio, uma vocação para atividades de gastronomia, restaurantes, bares, que não sendo incluídas na proposta ficariam prejudicadas quanto à possibilidade de uma Rua 24 Horas. Acho que apesar de ter algumas restrições previstas no plano diretor, talvez seja o caso de analisarmos também em 2006 a revisão do plano diretor contemplando um dado de realidade. Se não vamos fazer uma modificação, uma mudança artificial. Vamos manter uma situação de irregularidade ou de informalidade de uma situação econômica e



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 37

T A Q U I G R A F I
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 32 do proc
nº 01-620 do 2002

rod.:D05 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7815 data:14-09
Solange Raimond de Sant
RF.10.801

cultural que já existe naquele trecho. Estou abrindo a palavra para quem quiser fazer comentários.

O SR. MAURO - Sou do Conseg. Diria que o bairro do Bixiga, na cidade de São Paulo, é um dos bairros que conta com a maior participação da população local. Eles têm cerca de 18 entidades locais. A pergunta que faço à comissão é se essas entidades foram ouvidas em relação à rua de pedestres, porque eu já ouvi em reunião com o Nelson de Abreu Pinto, com o Projeto Saracura, de que isso para eles é um suicídio. Eu gosto de comer na Santo Antônio, mas se estiver chovendo na 13 de Maio e eu não puder chegar de carro, eu não vou. O restaurante vai ficar fechado naquele dia porque não terá freguesia. É pergunta só, não é proposta.

(NÃO IDENTIFICADO) - De acordo com informação que temos, o projeto proposta pela comissão de legislação participativa teve um debate do qual a comunidade teria participado, mas de toda forma, num segundo momento, a comunidade está tendo este momento para se colocar a respeito dessa questão.

- Manifestação fora do microfone.

(NÃO IDENTIFICADO) - A Comissão de Política Urbana ...D06



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 38

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 33 do proc
nº 01-630 de 20 02rod.:D06 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:78 Solange Pinheiro das Santos
RF. 10.801

(NÃO IDENTIFICADO) - A Comissão de Política Urbana tem por obrigação, em projetos como este, efetuar duas audiências públicas e toda a comunidade, de alguma maneira, é comunicada a partir da divulgação dessa audiência pública em jornais, é dessa forma que os debates se estabeleceriam.

O SR. JOSÉ INÁCIO - Sou assessor do Vereador Ricardo Montoro, que é Presidente da Comissão de Legislação Participativa. Só esclarecer que os projetos que nascem na Comissão de Legislação Participativa são de propostas da comunidade. São associação, entidades que propõem à comissão que foi criada exatamente para poder receber essas manifestações da sociedade e que possam ter alguma vocação legislativa. Nesse caso não saberia dizer exatamente quais as entidades ou qual entidade que fez a proposta, mas essa proposta certamente foi recebida, é o único meio de se ter um projeto nessa comissão, é exatamente por proposta da comunidade. A comunidade apresentou, foi analisado e a comissão elaborou a proposta desse projeto.

Fico com uma dúvida com relação à identificação no mapa, que aquela linha verde me parece corresponder à Passalácqua e não exatamente à 13 de Maio. Queria um esclarecimento sobre esse ponto, no mapa está um pouco confuso.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. JOSÉ INÁCIO - É isso mesmo? A 13 de Maio seria esta daqui? (Pausa) Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - José Carlos, por favor.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 39

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 34 do projeto nº 01-630 de 2002

rod.:D06 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7819 data:14-09-2002
Solange Raimundo dos Santos
RE. 10.801

O SR. JOSÉ CARLOS - Eu só queria comentar o conflito que foi exposto com relação ao zoneamento. Na verdade, o projeto trata a questão do uso como um programa, que é um pouco mais extenso do que a classificação do zoneamento. Parece-me que pelos conceitos do zoneamento que vigora agora, o que é mais próximo do que se pretendia para a rua 13 de Maio seria um ZCL, uma centralidade linear onde não há restrição de horário para o funcionamento das atividades e onde há uma grande diversidade de usos permitida.

Como estamos estudando e há uma subcomissão da Comissão de Política Urbana que vai tratar da mudança do zoneamento, o que poderia compatibilizar o programa Rua 24 Horas e essa idéia de reformular ou de melhorar as condições de uso do Bixiga, da rua 13 de Maio, seria talvez transformar esse trecho, já que onde é ZCP não há nenhuma restrição. Então, o trecho a partir da ZCP do início da ZM até a rua Santo Antônio poderia se transformar num ZCL e, portanto, ter um zoneamento adequado à proposta.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. JOSÉ CARLOS - Em tese temos duas considerações a fazer. Primeiro, na ZCL não há restrição de horário, de carga e descarga, todavia, uma emenda no texto do zoneamento deixou em aberto a regulamentação dos horários dos bares, restaurantes e etc, e isso deve ser feito por uma lei específica.

Portanto, teríamos duas observações a fazer. Seria próprio de uma zona central a característica de não ter limite de horário, mas de qualquer forma existe ainda uma tendência com relação à definição de



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 40

T-A-Q-U-I-G-R-A-F-I-A

Folha nº 35 do proc.

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

nº 01-630 de 20 02

rod.:D06 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:78 Solange Dalila dos Santos
RF. 10.801

horários para esse tipo de estabelecimento que é característico da 13 de Maio.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Mais algum presente quer fazer uso da palavra? Não havendo, com todas as considerações apresentadas ao projeto de lei, acho que deveríamos encaminhar esse projeto à subcomissão que está tratando a questão de zoneamento para que fizesse uma análise a respeito dele.

Passemos ao PL 733/02, do Vereador Dalton Silvano, que cria o Programa de Requalificação e Revitalização Urbana e Funcional para o bairro Cidade Tiradentes, em consonância com o plano diretor estratégico, artigo 2º, inciso VII, planos de projetos regionais e planos de base, e dá outras providências.

A SRA. ROCELA - Sou da Comissão de Política Urbana. O projeto de lei 733/02, do Vereador Dalton Silvano, cria um programa de requalificação e revitalização urbana para o bairro da Cidade Tiradentes. As principais características desse projeto de lei é a seguinte: estabelece para o programa de requalificação e revitalização uma série de diretrizes para solucionar os problemas da região, estabelece um programa de ações com 16 tipos de providências a serem tomadas, define áreas que são pontuais, lote a lote, que serão prioritários para a implantação de equipamentos públicos, melhoramentos e benfeitorias a serem realizadas pelo Executivo.

É um projeto um pouco difícil de expor porque ...D07



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 41

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 36 do pre
nº 01-630 de 20 02rod.:D07 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7815 Solandata:14-09-2009
RF. 10.801

É um projeto um pouco difícil de expor porque tem uma relação bastante minuciosa de quais seriam as obras que qualificariam a área da Cidade Tiradentes. Então, cria o programa no artigo 1º, no artigo 2º são todas as diretrizes de lazer, transporte urbano, atendimento médico, necessidade de unidades escolares. Depois o inciso II cria ações de intervenção; o artigo 3º diz exatamente quais são as ações e providências que precisariam ser tomadas nesse programa, tem a criação de pólos de recuperação urbana, recuperação de áreas verdes, elaboração de legislação, criação de escolas, criação de equipamentos públicos, lista uma série grande de medidas. Por fim, no artigo 4º, o autor identifica obra por obra e em determinados locais. Então, exemplo 1, obra que é a construção de um hospital na Cidade Tiradentes, a localização é na Avenida dos Metalúrgicos e numa área tal; vai pontuando 39 obras, segundo o autor, necessárias que criariam e alterariam o panorama de Cidade Tiradentes.

Depois o artigo 5º dessa lei acaba oficializando e regulamentando todos os estabelecimentos comerciais das Cohabs Santa Etelvina, Barro Branco, José Bonifácio, Inácio Monteiro e Juscelino Kubitschek. O artigo 6º diz que o poder executivo providenciará a elaboração de projetos técnicos, executivos, urbanísticos, viários e todos que forem necessários para a execução dessas obras e propostas pelo projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Está aberta a palavra.

O SR. ALTAIR MAIOQUE - Estou representando o Vereador Dalton Silvano, em cumprimento ao memorando que V.Exa. encaminhou ao gabinete



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 42

T-A-Q-U-I-G-R-A-F-I

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 37 do pro
nº 01-620 de 20 02rod.:D07 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7815 Solange de 14.09.2002
Santo
RF. 10.801

para que fossem expostos a finalidade da propositura e para dirimir algumas dúvidas que fossem levantadas.

Na verdade, este projeto é bastante extenso no que se refere às proposições e itens colocados, mas a Cidade Tiradentes, que V.Exa. talvez conheça bastante, é carente de tudo. Embora seja um projeto que assuste no que se refere à parte urbanística ambiental, hoje temos uma situação bastante favorável que foi a criação da subprefeitura da Cidade Tiradentes, que será quem vai executar as obras e as propostas feitas por esta Casa, que representa a sensibilidade da população no que se refere à situação das quase 300 mil pessoas que estão condicionadas, eu me atrevera dizer, que estão confinadas naquela região. Eu me coloco à disposição para dirimir dúvidas e para levar sugestões ao Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado. Está aberta a palavra. Gostaria de registrar que na minha opinião Cidade Tiradentes é um daqueles grandes equívocos que foram cometidos na cidade de São Paulo, onde se colocou toda uma população confinada, como disse o assessor do Vereador, numa região da periferia sem as mínimas condições de urbanidade. Faço votos que o Executivo possa realizar esse conjunto de obras e iniciativas que o Vereador Dalton Silvano propõe no seu projeto de lei.

Se tiver mais alguém que queira fazer uso da palavra, pode falar. Não havendo, dou por encerrada a audiência pública a respeito do tema uso e ocupação do solo. Teremos cinco minutos de intervalo, de forma regimental, porque temos mais dois projetos de lei a respeito do meio ambiente, às 12h, em respeito às pessoas que queiram discutir.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 43

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 38 do pro

nº 01-630 de 2002

rod.:D07 fl.:3 taq.:DENISE

rev.:

evento:7818 data:14-09-2002

Orador(es):

RE.10.801

Esperaremos os cinco minutos regimentais e iniciaremos a outra audiência pública. Estão suspensos os trabalhos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Chico Macena.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Vamos retomar...D08

SUSPENSÃO DE TRABALHOS



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 44

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 39 do pre
nº 01-630 de 2002rod.:D08 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7815 Solange R. de Sant
RF. 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Vamos retomar a audiência pública da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, dia 14 de setembro. Temos o tema meio ambiente dois projetos de lei em pauta, o PL 630/02 e o PL 468/03. Iniciaremos o debate do PL 630/02, iniciativa do Vereador Goulart, que dispõe sobre a regularização de assentamento em áreas de mananciais e dá outras providências.

Gostaria de registrar que temos a presença do Vereador Goulart que fará a exposição do projeto e a sua justificativa.

O SR. GOULART - Sr. Presidente, senhoras e senhores, há dois anos tivemos a aprovação de uma alteração da Lei de Mananciais propostas pelo deputado Jorge Caruso e o deputado Tripoli, que veio beneficiar muito as áreas de mananciais. Com a lei de mananciais aprovada em 1976, os lotes nas áreas de mananciais, falo especificamente da Capela do Socorro, passaram a ser os mais baratos da cidade de São Paulo. Com isso, houve um adensamento monstro. Na época da aprovação, tínhamos pouco mais de 50 mil pessoas morando em Capela do Socorro, hoje temos 1,2 milhão de pessoas morando ali. Temos também o problema da Cantareira e tudo mais.

O projeto aprovado na Assembléia Legislativa permite que o empreendedor adquira uma área no APA Capivari-Monos, por exemplo, desde que aprovado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente, dá direito a regularizar o seu empreendimento, a sua obra em qualquer área de manancial. Ele assina um termo com a Secretaria de Meio Ambiente para preservação daquela área que adquiriu em Parelheiros, Colônia, Marsilac, Engº Evangelista de Souza, assim por diante.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 45

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 40 do pr
nº 01-630 de 202rod.:D08 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7815 Solange Raimundo de San
data:14-09
RE 10.801

Só que temos grandes áreas, é o caso de Lucélia, Varginha, Cocaia, Grajaú, onde o cidadão comum, o morador, também tem a sua casa irregular e não tem dinheiro para comprar uma reserva na região de preservação. E a prefeitura de São Paulo tem inúmeros terrenos que jamais seriam utilizados.

A nossa proposta é que a prefeitura faça o mapeamento das suas áreas existentes e faça essa compensação para preservação dos mananciais, mantém a área e daria o direito à regularização desses loteamentos existentes na região de Grajaú, Parelheiros, São José, Varginha e outras áreas de mananciais, como é o caso da Cantareira.

Os moradores não têm condições de se cotizar para adquirir esses lotes e destinar à preservação. Então, a proposta é para resolver o problema da regularização, que a prefeitura ofereça essas áreas para preservação.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Vereador Goulart. Gostaria de consultar entre os presentes quem quer falar.

A SRA. MARIA CRISTINA GRECO - Sou coordenadora da Comissão de Meio Ambiente, da OAB. Fiquei sabendo do seu projeto por meio da Associação Comercial e como profissional da área de meio ambiente, o meu parecer é particular, apesar de coordenar a comissão da OAB, mas é envolvendo a minha experiência na área de meio ambiente.

Protocoliei esse texto e pretendo ler para que todos saibam o seu teor. "O manancial é todo corpo d'água utilizado para abastecimento público de água para consumo humano, definição esta que já evidencia o implícito interesse social em sua manutenção." Eu vejo que o seu projeto se voltou muito para a parte social.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 46

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 41 do pri
nº 01-630 de 20.02rod.:D08 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7815 Solandata:14.09
Assinatura: [assinatura] Sant
RF. 10.801

"Os mananciais encontram-se em áreas de proteção de mananciais, comprovando-se a importância, que sejam mantidos isentos da intromissão humana além de limites controlados. É comprovado que qualquer assentamento nas referidas áreas causa desequilíbrio ambiental, como assoreamentos e poluição dos recursos hídricos, além de influência negativa sobre a fauna e flora da área específica e de seu entorno, com consequências paulatinas de degradação ambiental, as quais já estamos vivendo atualmente. A questão pertinente ao relevante interesse público que deverá ser comprovado conforme especifica o artigo 1º, parágrafo 3º, do referido projeto de lei de origem da esfera municipal, não pode suplantar a garantia constitucional contemplada pelo artigo 225, da Constituição Federal, que diz: todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o poder de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Observe-se que o artigo coloca como dever do poder público e da coletividade o empenho na manutenção de um meio ambiente equilibrado.

Portanto, não é possível que se queira implantar em detrimento do que garante a Lei Magna uma legalização de atitudes contrárias ao regulado pela mesma. Com certeza, todos têm direito à moradia, porém, não é legalizando situações que não foram consideradas apropriadamente em seu início para que não atingissem as proporções atuais, as invasões, que se poderá permitir a garantia a um direito com a desconsideração de outro, que seria o direito constitucional. Ambos voltados para a manutenção da vida, com a diferença que a legalização



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 47

T A Q U I - G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 42 do proc
nº 01-630 de 2002rod.:D08 fl.:4 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7815 data:14.09.02
Assinatura do Santo:
RF. 10.601

dos assentamentos da forma como é considerado no referido projeto de lei, visa a remediar uma situação que não poderia ter ocorrido, o que por sua vez não lhe afiança o direito de interferir na manutenção de áreas, que ao manterem a legislação de preservação ambiental estão garantindo não só a vida humana, em determinada área, mas a vida em todos os seus aspectos." Esse é o meu posicionamento... D09

EXEMPLO DE TACITUDINHA



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 48

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 43 do pro
nº 01-630 de 20 02rod.:D09 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7815 data:14-09-05
Solange Raimone dos Santos
RF. 10.801

... em determinada área, mas a vida em todos os seus aspectos.

Esse é o meu posicionamento.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra o nobre Vereador Goulart.

O SR. GOULART - Gostaria de concordar o teor inicial do documento apresentado pela doutora e dizer o seguinte: fui relator com a ex-Vereadora Aldaíza Sposati que criou a APA Capivari-Monos. Na época tive o privilégio de participar da Comissão de Política Urbana. O Poder Público não fiscalizou a ocupação daquela região. Tanto é que na aprovação da "Lei de Mananciais" tínhamos pouco mais de 50 mil pessoas na região da Capela do Socorro e hoje temos 1 milhão e 200 mil pessoas. A área do Capivari-Monos visito sempre, Evangelista de Souza, Engenheiro Marsilac, e é brutal a invasão que há hoje das áreas municipais.

Então, a maneira que o Município tem de fazer é que o proprietário de um comércio, que tenha melhores condições, compre a área e preserve. Ele assina um termo de compromisso com a Secretaria do Meio Ambiente. As pessoas que têm lotes, não de invasão, mas aquelas que compraram lotes ou loteamentos aprovados pela Prefeitura, construíram a mais. Num terreno na área de mananciais você pode construir apenas 27,5% do total do lote. Muitas pessoas constroem 300% do total do lote. Mas, as pessoas estão lá, não serão retiradas - sabemos disso - e a maneira de obrigar a Prefeitura manter essas áreas desocupadas, a área do Jardim das Fontes, de Parelheiros, de Colônia, seria a Prefeitura assinar esse termo de compromisso com a Secretaria de Meio Ambiente. Você daria condições de regularizar o que existe.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 49

TAQUIGRAFIA

Folha nº 44 do processo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

nº 01-630 de 2002

rod.:D09 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7815

Solange Maria dos Santos
Data: 14-09-2005
RF. 10.801

Você pega uma Belmira Marinho inteira, dos dois lados, quem vai tirar aquele povo de lá?

Então, eu concordo com a preservação. Sou um defensor, sempre atuei nesse sentido, lutando contra os loteadores inescrupulosos que se apossaram daquela região. Mas, é uma maneira de regularizar e fazer com que essas pessoas se sintam cidadãs.

(NÃO IDENTIFICADO) - Então, pelo que o senhor está falando, acho que deveria ser frisado ou acrescido ao seu projeto de lei a necessidade da compensação ambiental. Aí não correríamos esse risco maior da degradação dos mananciais.

- Intervenção ininteligível.

(NÃO IDENTIFICADO) - A minha idéia, não sei se entendi, não sei se serviria de conselho ao senhor, mas frisar mais ainda essa parte: há necessidade dessa compensação ambiental porque você pode ter a moradia, mas no futuro não teremos mais água com toda essa contaminação. Certo? Muito obrigada.

A SRA. VILMA - Sou da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento. Eu faço parte do grupo executivo que foi criado agora pelo Sr. Prefeito e Secretário do Meio Ambiente envolvendo a minha Secretaria e outros órgãos da fiscalização integrada. Os senhores devem ter conhecimento. Então, sempre se corre atrás do prejuízo. Eu trabalhei da Lei de Proteção como estagiária em 1977. Concordo com o que o senhor falou: sempre foi a omissão do Poder Público o causador disso. Quando me chamaram para fazer parte novamente dessa fiscalização eu não acreditei: "estou de novo aqui sendo que o governo não fez nada há tempos atrás e estamos de novo aqui, fazendo isso".



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 50

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 45 do pr
nº 01 - 630 02rod.:D09 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7815Solanje Ramônc dos Sant
data:14-09-05
RE 10.801

Fui nas reuniões, nos núcleos, Capela do Socorro, Campo Limpo, M'Boi Mirim, e amanhã, inclusive, tem uma oficina. Então, nesse projeto está sendo levada a fiscalização. Mas, o que acontece? Sempre ou quase sempre não há recursos para nada. O que está se tentando é fazer com que essa fiscalização atue onde já deveria ter atuado anteriormente.

Então, acho que projetos de lei e leis vêm sempre atrás do prejuízo. Acho que deveríamos pensar um pouco melhor em como fazer hoje para que as coisas voltem a funcionar dentro do que a gente está se propondo. Então, essa fiscalização integrada acho que é uma coisa que deveria ter mais investimentos. Os vereadores deveriam procurar junto com as subprefeituras mais recursos para que possamos levar isso à frente. É um trabalho que será legal e que irá recuperar um pouco. O Subprefeito de Capela do Socorro estava presente e preocupadíssimo com as invasões. Então, acho que tudo que você tenta adensar, seja correta ou incorretamente, vai levar a mais invasões. Essa é a minha opinião.

O SR. MAURO FRIEDHOFER - Sou do Conseg. O nobre Vereador nos adiantou falando sobre o projeto de sua autoria. Tudo isso aconteceu por uma omissão do Poder Público quanto a fiscalização na ocupação de áreas indevidas. Não vejo no futuro nada, nada que me dê uma garantia que a partir de uma data x essa fiscalização será exercida. Então, o que eu coloco como proposta positiva no encaminhamento do seu projeto é que primeiro o Poder Executivo faça o mapeamento das zonas que ainda estão livres e aí sim discutir o projeto de lei, para garantir aquilo que está vazio. E hoje temos meios tecnológicos para isso. Essa é a minha proposta. Muito obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 51

T-A-Q-U-I-G-R-A-F-I-A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 46 do PRO
nº 01-630-002rod.:D09 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7815 Solange 14-09-05
RF. 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Nobre Vereador Goulart, acho que há mais de 20 anos acompanho o debate sobre as áreas de mananciais, inclusive fui administrador Regional de Vila Prudente, participei de um coletivo com vários administradores regionais onde debatíamos na época, em 89, 90, se nessas áreas se deveria pavimentar as ruas ou não. Foi um grande debate na sociedade a respeito disso. E ali já eram propostas várias medidas no sentido de conter a expansão da malha urbana e da ocupação naquela região. O que a Vilma colocou é um dado de realidade: nada foi feito.

Mas, por outro lado temos uma situação concreta e real. Se não criarmos instrumentos e mecanismos para o poder público agir ou que possa cobrar, a sociedade possa cobrar o Poder Público. Temos dois movimentos possíveis: um é o Poder Público tomar a iniciativa, desenvolver as ações; o outro é a sociedade cobrar que essas ações sejam realizadas.

Agora, muitas vezes a própria sociedade precisa de instrumentos, ou na base da lei, ou outros instrumentos de mobilização social para exigir o cumprimento do dever do Poder Público. Sempre quando se debate as áreas de mananciais um outro dado que é colocado constantemente é dos recursos, material humano, capacidade do Poder Público. Por outro lado, estamos sendo irresponsáveis com uma área tão importante para a cidade de São Paulo e que diz respeito ao nosso futuro, a nossa possibilidade de ter água potável.

(Nós temos algumas iniciativas... Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 52

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 47 do pr
nº 02 - 630 de 2002rod.:D10 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7815 Solange Raimundo dos Santos
RE 10.801

Nós temos algumas iniciativas, inclusive, agora do Governo do Estado. Discutimos aqui, o nobre Vereador Goulart participou, tem debatido amplamente, constantemente. Por exemplo, a construção do trecho do Rodoanel, o sul, onde vai cortar justamente a área de mananciais. O que temo discutido aqui? Que não adianta fazer mais uma ali, a exemplo do que aconteceu no trecho oeste, achando que a obra por si só impediria uma ocupação urbana. E está acontecendo isso no trecho oeste. A malha urbana se expandindo em direção a esse novo viário. Poderíamos solicitar ao Governo do Estado, e temos discutido isso com a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Eu pediria o reforço da Vilma, da Secretaria, que colocasse como contrapartida do Município, além da discussão que temos de continuar do projeto, do traçado, do método construtivo que tem um impacto ambiental menor do que o metro construtivo proposto. Mas, que colocássemos também instrumentos reais e claros. Acho que esse projeto de lei poderia ser uma forma do executivo negociar com o Governo do Estado, inclusive em termos de recursos, para que tenhamos uma preservação de fato. Porque na própria proposta de medidas mitigadoras do Rodoanel eles reservam uma série de áreas, algumas como o Vereador Goulart disse, algumas já são áreas totalmente arborizadas e uma série de áreas que deveriam ser recuperadas. Áreas de bancos de areia que foram explorados e que não estão na proposta do Governo do Estado. Mas, ele propõe uma série de áreas para serem preservadas e diz o seguinte: essas áreas serão preservadas, o Município que cuide. A contrapartida do Estado não pode ser a obra ou a desapropriação pura e simples de uma área em alguns casos, jogando todo o ônus de décadas, de anos de preservação, de



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 53

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 49 do proc
nº 01 - 630 - 2002rod.:D10 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:788 da lang data:14-09-05
RF. 10.801

recursos necessários para o Município com toda a dificuldade que o Município já tem. Então, era essa observação.

O SR. GOULART. - Quero agradecer a lembrança do presidente no que diz respeito ao Rodoanel. Para se ter uma idéia do absurdo, um dos povos mais preservacionistas que conheço são os messiânicos. Temos lá o solo sagrado que é um oásis nesse deserto aí de selva de pedra que é São Paulo. O Governo do Estado propõe a desapropriação de uma área preservada pelos messiânicos, sendo que do lado tem um monte de pontos de areia que poderiam dar como compensação ambiental, arborizar aquela área, recuperar.

Estamos vivendo um outro problema lá muito grave: alguns poços artesianos foram interditados pela Cetesb. Nos deparamos há 15 dias atrás com um depósito de lixo atômico na Nuclemon, na esquina da Avenida Interlagos com a Miguel Yunes. Então, para o senhor ter uma idéia do perigo, são mil toneladas de lixo atômico que existe ali, junto da Avenida Interlagos. O piso do galpão onde está depositado esse material afundou. As prateleiras estão todas tombadas. Se cair um tambor daqueles é um perigo enorme. Não se tem comprovado ainda, mas provavelmente a contaminação daquele lençol freático se deu através desse lixo atômico da Nuclemon. Então, estamos trabalhando muito para que isso seja retirado de lá.

Mas, não podemos perder a oportunidade que a mudança da lei estadual concedeu para a região de regularizar o que já existe, sendo que os proprietários de comércios, de indústrias vão poder regularizar porque eles têm capital para comprar a área. A maneira de preservarmos, de fazer esse mapeamento que foi dito pelo senhor, o



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 54

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 79 do pr
nº 01-630 de 2002rod.:D10 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7815 Solange 14-09-05
RF. 10.801

Município tem lá, conheço enormes áreas do Município. É preciso fazer com que o Município se obrigue a cuidar daquilo, e dando essas áreas como compensação. O projeto, a nossa idéia, é preservacionista, é em defesa do meio ambiente.

É uma pena termos criado aquela APA, aquela coisa muito bonita. Só vou lá porque vou a cavalo ou de jipe. Porque o cidadão que quer ir a Evangelista de Souza não consegue ir porque não tem estrada. É uma idéia um pouco burra dos chamados ambientalistas. Acho que temos de dar condições de ter pousadas, ter hotéis, ser desfrutado como turismo.

(Você tem o Rio Capivari-Monos...Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 55

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 50 de 60
Nº 01 - 630 / 02rod.:D11 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7815 Solange 14-09-05
RF. 10.801

Você tem o Rio Capivari-Monos que é tão bonito quanto Bonito, no Mato Grosso; mas, você gasta uma nota para ir ao Mato Grosso e não vai ao nosso lado porque não tem infra-estrutura viária para ir até lá. Os nossos ambientalistas têm uma cabecinha de miolo de galinha e não têm a visão de levar o povo até lá. Para vocês terem uma idéia, a única agência de turismo que tem em São Paulo e que leva o pessoal para conhecer aquela região fica em Moema quando deveria funcionar em Parelheiros. Então, estamos aprendendo. É inadmissível que em 2005 o pessoal saia de Moema. Debates na criação do Plano Diretor em Capela do Socorro para criar uma agência de turismo em Parelheiros e não conseguimos aprovar isso no Plano Diretor. Falaram que iria adensar. Não vai adensar nada. Poderíamos levar ambientalistas, empreendedores na área de pousadas, de hotéis para impedir as invasões. Hoje temos várias favelas ao lado do Capivari-Monos. E se não preservarmos essas áreas fazendo esse tipo de compensação daqui a pouco não teremos mais nada.

Era o que eu tinha a dizer. Vou descer para a CPI novamente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado, Vereador Goulart.

Tem a palavra a Sra. Laura Kamizaki.

A SRA. LAURA KAMIZAKI - Sou da Secretaria das Subprefeituras.

Com relação a esses aspectos. Vivemos em Sapopemba, Vila Prudente um problema muito sério e isso se estende até Biritiba Mirim, em torno da adutora do Rio Claro. Infelizmente, as invasões acontecem sob a adutora e os riscos de contaminação, rompimento da adutora é algo muito sério. Isso acaba na Justiça e fica como uma pendência. Isso



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 56

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 51 de 51
Nº 01-630/02rod.:D11 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7815 data:14-09-05
Solange Raimundo dos Santos
RE 10.801

leva um ano, dois anos, sete anos, até que aconteça um grande acidente. Porque o rompimento de uma adutora de 2.20m de diâmetro é algo estrondoso, mata: infelizmente é isso. Nós temos na Vila Conquista indo no sentido Jardim Santo André, indo no sentido Suzano você tem muitas invasões. Essas invasões com essa lei, tornando algo legal, vamos ter o perigo de rompimento dessas adutoras. Porque as construções estão sob a adutora. NO entorno da adutora, que é uma área preservada, mas infelizmente isso vem acontecendo na cidade de São Paulo, em Sapopemba, na zona Norte, mas infelizmente isso acontece. Então temos os riscos dessas áreas que deveriam ser mantidas como são mantidas em Biritiba Mirim. Temos a melhor água de São Paulo porque temos cerca de 30, 40km de áreas mantidas pela Sabesp, mas na área urbana essa invasão toma uma proporção muito grande. O risco que temos é o sistema, é o comprometimento do sistema de abastecimento. Isso, infelizmente, na cidade não será possível reverter. Porque todos os projetos de abastecimento são de 1912; esses projetos foram concebidos em 1912 e concluídos na década de 40. Então, para que hoje o Governo assuma a grandeza dos projetos que foram feitos naquela época é impossível. Porque o sistema da adutora, por exemplo, são 73 quilômetros de adutora. A adutora é de aço e foi feita com material inglês. Ela foi construída de 1926 a 1938. O rompimento dessa adutora significa um grande desastre. Temos uma área invadida por 76 famílias. Se romper aquela adutora vai morrer tanta gente, tanta gente... e isso tem sido uma briga porque na Justiça o Governo recorre e os invasores recorrem. Olhem a gravidade da situação: eles estão sob uma bomba que pode romper a qualquer momento. Porque uma estrutura antiga como é a



rod.:D11 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7815 data:14-09-05
RF. 10.801

da cidade. Quando o Engenheiro Novaes fez o programa de abastecimento da cidade ele fez para a cidade toda com uma projeção de crescimento de 7% ao ano. Então, a projeção dele começou em 38 até 1955. Tanto é que ele teve a capacidade de escrever um livro de 274 páginas sobre o sistema de abastecimento da cidade. Então, são estruturas antigas. Se houver o comprometimento dessas estruturas simplesmente estaremos arrasados.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Quero agradecer aqui o Vereador Goulart por debater conosco o projeto.

Pergunto se há mais alguém que deseja se manifestar a respeito do projeto de lei. (Pausa)

Não havendo, passemos ao PL 468/03, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, Secretário do Município de São Paulo. O projeto dispõe sobre a criação do Parque de Colinas da Anhanguera e dá outras providências.

(NÃO IDENTIFICADO - É norma da ...Paula)



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 53 do pro
nº 01 - 630 - 02
data: 14-09-05
Solange Raimundo dos Santos
RP. 10.601

rod.:D12 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7815

data:14-09-05

(NÃO IDENTIFICADO) - É norma da assessoria da Comissão de

Política Urbana. O PL 468/03, do Vereador Gilberto Natalini dispõe sobre a criação do Parque Colinas do Anhaguera.

- É feita a leitura do projeto.

ENCARGADO DE REGISTRO



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 54 do pro
nº 01-630 02rod.:D12 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7815 data:14-09-05
Solange Raimundo dos Santos

R\$ 10.001

(NÃO IDENTIFICADO) - Esta é a área onde eles pretendem fazer o Parque Municipal Colinas do Anhanguera, mas o perímetro não está bem delimitado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Está aberta a palavra para debater o Projeto 468/03. (Pausa) Ninguém quer se manifestar a respeito do projeto?

Tem a palavra o Sr. José Carlos.

O SR. JOSÉ CARLOS - Acho que fica fácil porque os pontos estão definidos lá. Aparentemente, apesar do projeto de lei não... o perímetro do parque não estar claro no projeto de lei. Só isso já é motivo para que a assessoria do proponente deveria procurar a Comissão para deixar mais claro o que pretendia. Mas, aparentemente ele coincide com as ZM3A03. e trata-se de uma área privada com aquele cinza, já que o amarelo é uma ZER, uma Zona Residencial, um loteamento residencial já implantado. Provavelmente a área que ele se refere é esse cinza dos ZM3A03. Isso precisaria ficar mais claro. É uma área privada. Instituir um parque numa área privada tem consequências e isso deveria ser examinado. De qualquer forma apenas para fazer essa observação. Parece que é essa área que está desocupada. Uma foto aérea mostraria que toda essa área está desocupada, além da casa que nem sei onde fica exatamente, o casarão, mas é uma área que está desocupada e provavelmente pelo arruamento é uma área desocupada, uma ZN3 de densidade média, deve ser 2,5 o potencial máximo e aparentemente é de um proprietário só. Ela não está arruada. Então, isso tem um significado que deveria ser examinado no projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 60

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 55

nº 01-630

rod.:D12 fl.:3 taq.:PAULA

rev.:

evento:7815 data:14-09-05

Orador(es):

RE 10.001

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Solicito à assessoria que envie à liderança do Governo para que entre em contato com o Vereador Gilberto Natalini pedindo esclarecimentos a respeito do projeto de lei para que possamos analisá-lo melhor. E já indicando aqui a necessidade de uma outra audiência pública para analisarmos esse projeto de lei.

SRA. MARIA CRISTINA GRECCO - Apenas uma observação. Entrei no site da Câmara para ver o teor desse projeto de lei e não há texto algum. Então, encontramos dificuldade de saber o que iríamos tratar. Não achamos o texto e a parte técnica. Então, vejo que há necessidade de que isso seja corrigido. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Vamos providenciar e encaminhar à presidência da Casa essa informação. Vamos solicitar do proponente da iniciativa maiores esclarecimentos e retornaremos numa outra audiência pública com os devidos esclarecimentos do proponente a respeito desse projeto de lei.

Não havendo mais nada a tratar, agradeço a presença de todos, à Comissão Municipal de Política Urbana e dizer que da minha parte é uma grande alegria a presença dos senhores. Acho que é importante essa participação para que a gente possa na Câmara Municipal estabelecer laços mais estreitos e, principalmente discutir e deliberar sobre matérias aqui que de fato façam avançar a cidade, o desenvolvimento da cidade de São Paulo de forma sustentável, harmoniosa, mas que compreenda também a dinâmica do território que ela está colocada. Faço o convite para participarem de todas, inclusive um convite para às 13, na reunião ordinária da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e



Câmara Municipal de São Paulo fls. 61

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 56 de 56
Nº 01-680/02

rod.:D12 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7815 data:14-09-05
Sessão Ordinária de 14 de Setembro de 2005
PM 10.00h

Meio Ambiente no 1º subsolo, na sala 1B. Todos os presentes estão convidados para a reunião extraordinária da Comissão.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) junta(m) a(s) seguinte(s) matéria(s) sob o nº

54 a 102

em 18/ 5/06 a

SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS
R.F. 001
Secretaria

Folha nº 54 do proc. fls. 63
nº 01 - 630 de 20 02

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: AGNALDO TIMÓTEO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 10 de maio de 2006

OBSERVAÇÕES:

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Manifestação fora do microfone

8269



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 64

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 58 do proc. nº 01-620 de 20 02

rod.:B01 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269, data:10-05-06
Angelo Raimundo dos Santos
RF: 10.517

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Vamos iniciar a audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente do dia 10 de maio de 2006. Eu, Vereador Chico Macena, estou presidindo a reunião devido a impossibilidade da presença do Vereador e Agnaldo Timóteo e Toninho Paiva, presidente e vice-presidente desta Comissão, que justificaram suas ausências.

Na pauta da audiência pública de hoje temos o PL 822/2003, do Vereador Goulart; PL 542/2001, do Vereador Arselino Tatto; PL 630/2002, do Vereador Goulart; PL 216/2003, do Vereador Natalini; PL 103/2004, do Vereador Beto Custódio; PL 572/2004, do Vereador Arselino Tatto; PL 409/2005, do Vereador Aurélio Nomura; PL 757/2005, do Vereador Goulart; PL 771/2005, do Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão, e PL 339/2005, da Vereadora Soninha.

O primeiro item da pauta é o PL 822/2003, do Vereador Goulart. Dispõe sobre a proibição de rebaixamento do lençol freático da lavagem da via pública por particulares, da proibição do uso do solo para ancoragens e dá outras providências.

É a primeira audiência pública. Está aberta a discussão. Consulto se está presente algum representante do nobre Vereador Goulart. (Pausa) Não tem. Gostaria de consultar se tem alguma pessoa presente que deseja fazer uso da palavra e debater o projeto de lei. (Pausa) Não havendo, passemos para o item seguinte.

PL 542/2001, do Vereador Arselino Tatto. Dispõe sobre a instalação de linha telefônica SOS Verde. É a primeira audiência pública também.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 65

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha

59

de proc.

01-630

02

rod.:B01 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269

data:10-05-06

RF. 10.004

Santos

Pergunto se tem algum representante do nobre Vereador Arselino Tatto.

A SRA. LUCIANA - Sou assessora do Vereador Arselino Tatto e venho falar em nome do projeto 542/2001 que dispõe sobre a instalação da linha telefônica SOS-Verde.

O projeto foi proposto no começo da Legislatura de 2001. A intenção do projeto é dispor sobre uma linha telefônica exclusiva, chamada SOS-Verde, para receber denúncias de atentados ao meio ambiente, contra depredações ambientais e para informar e orientar a comunidade local sobre ecologia e degradação ambiental de áreas suspeitas, inclusive em relação a legislação ambiental pertinente.

Essa linha seria operada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Do outro lado da linha teríamos um técnico especializado em meio ambiente para receber as denúncias, orientar a população que possa vir a se beneficiar da linha para poder fazer maiores esclarecimentos.

Não se confunde essa linha SOS-Verde com a já existente na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente que é uma linha telefônica para esclarecimento de especializações de produtos químicos, que é uma linha exclusivamente para isso, ou seja, são técnicos que tratam de produtos químicos. Essa linha, na verdade, é para proteção do verde e do meio ambiente no Município de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado. Gostaria de consultar os presentes para saber se alguém gostaria de debater o projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 66

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 60 de 700.

Nº 01 - 630 02

rod.:B01 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269

data:10-05-06 Santos
RF: 41501

Peço que todos se identifiquem no microfone porque depois vai para a transcrição para constar dos relatórios da audiência.

O SR. JOÃO PEDRO - Sou morador da Vila Madalena. Gostaria de saber se nesse projeto dispõe também com relação ao meio ambiente com relação à poluição sonora.

A SRA. LUCIANA - Não, mas é uma sugestão que eu posso levar.

O SR. JOÃO PEDRO - Então, sugeriria também que se colocasse um adendo com relação a poluição sonora.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Fica registrado e encaminhado à assessoria do Vereador Arselino Tatto. Em caso de concordância, há a possibilidade de se apresentar um substitutivo a esse projeto de lei.

Gostaria de registrar a presença do sobre Vereador Aurélio Nomura.

Passamos ao PL 630/2002, de autoria do Vereador Goulart. Dispõe sobre a regularização de assentamentos em áreas de mananciais e dá outras providências. Esta é a 2ª audiência pública.

Pergunto se há algum representante do Vereador Goulart. (Pausa) Gostaria de saber se algum presente gostaria de fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo ninguém, passemos ao item seguinte.

PL 216/2003, do Vereador Gilberto Natalini. Dispõe sobre o uso de gás natural de hidrogênio, de motor hídrico ou de qualquer fonte de energia com menor potencial poluidor nos veículos integrantes da frota do sistema coletivo urbano de passageiros no Município de São Paulo e dá outras providências. Esta é a primeira audiência pública.

Consulto se há algum representante do nobre Vereador Natalini.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 67

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

61
Nº 01-630 102

rod.:B01 fl.:4 taq.:PAULA

rev.:

evento:8269

data:10-05-06

Orador(es):

Colange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

A SRA. _____ - O objetivo do projeto seria alertar para os benefícios que traz nosso PL. É uma fonte de energia não poluente, é zero de poluição, trazendo benefícios à saúde pública. O projeto não encarece de modo algum a substituição desses motores. Ele surgiu de um seminário de saúde pública que ocorreu aqui, na Câmara, no início de 2003 com especialistas em pneumologia do Hospital das Clínicas. É por isso que gostaria de contar com a colaboração dos senhores para esse projeto passar. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado.

Consulto se alguém deseja debater o projeto de lei. (Pausa) Não havendo, passemos ao item seguinte.

PL 103/2004, do Vereador Beto Custódio, que dispõe sobre a criação do Parque Municipal Cohab Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e dá outras providências. É a primeira audiência pública também.

(Consulto se há representante...Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 68

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B02 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):Pres

rev.:

evento:8269

data:10-05-06
RE: 10001

Consulto se há representante do nobre Vereador.

O SR. ROMILDO RODRIGUES - Sou morador da Cohab Juscelino Kubitschek e na condição dos moradores, tirada por uma comissão que temos e que acompanha o projeto, venho defender o projeto.

Gostaria de passar às mãos dos vereadores duas matérias de jornais e dois croquis aos quais vou me referir durante a minha fala.

- É feita a entrega dos documentos.

O SR. ROMILDO RODRIGUES - Para que seja registrado e todos conheçam, a Cohab Juscelino Kubitschek faz parte daqueles mega conjuntos que a partir dos anos 80 foram construídos desde Itaquera e especificamente faz divisa com a Cidade Tiradentes, compondo cerca de seis conjuntos, que na sua totalidade somam cerca de 250 mil pessoas.

Sabemos que a cidade de São Paulo, e isso reconhece a Secretaria no estudo do atlas ambiental da Cidade, ela tem basicamente três concentrações de fragmentos de mata. Dois são mais importantes, na zona Sul, que todos conhecem; um na zona Norte, na região da Cantareira; e um outro remanescente na região Leste. A saber, o Parque do Carmo, a APA do Carmo - Área de Proteção Ambiental do Carmo; a APA Iguatemi - Área de Proteção Ambiental Iguatemi.

O Plano Diretor da Cidade de São Paulo trouxe um importante ordenamento para preservação do que restou das áreas que ali tinham. Porque onde foi construídos os Conjuntos Cidade Tiradentes, Inácio Monteiro, Cohab Juscelino Kubitschek eram áreas de matas. Foram derrubadas as matas e preservados fragmentos da mata.

Esses fragmentos foram transformados em ZEAMS - Zonas Especiais de Proteção Ambiental, no meio dos conjuntos. O fato é que



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 69

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B02 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):Pres

rev.:

evento:8269 data:10-05-06

Solange F. dos Santos

RE 10.801

esses fragmentos de mata. Composto com as áreas já citadas, APA do Carmo, APA do Iguatemi e todos esses trechos, eles formam uma espécie de corredor verde que se junta à leste com os municípios de Ferraz de Vasconcelos, Poá, cruzando pelo sul desses municípios, Ribeirão Pires, e chegando à serra do mar, em Mogi das Cruzes.

Defendemos e propomos a criação desse parque porque eles foram, na verdade, um último dos corredores. Combinados esses fragmentos de mata da zona Leste com o restante dos fragmentos de mata dos municípios já citados, eles formam um importante nicho ambiental na cidade de São Paulo.

Propusemos, e o nobre Vereador Beto Custódio acatou a idéia, ainda em 2004, a criação do Parque Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira. Seria numa área municipal que deveria ser ampliada numa área de Cohab, de propriedade da Cohab de São Paulo que foi terraplenada em 1988, no final do Governo Jânio Quadros.

Ocorre que essa área terraplenada, conhecida na Cohab como Gleba Jardim São Paulo 2D, mostrou que não serve absolutamente para a construção habitacional. Ela é, por exemplo, uma área de alta declividade, o solo é muito pobre. E, nessa área, Jardim São Paulo Gleba 2D formou-se um processo erosivo muito forte, com criação de voçorocas, para se ter uma idéia, de seis metros de largura por dez de profundidade.

Toda essa terra erodida dessa parte mais alta da área correu e

(que assoreia o Córrego Guaratuba... Valéria P.)



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B3 fl.:1 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06 Santos
RF. 10.801

... que assoreia o Córrego Guaratuba, que vai acabar se ligando a outros córregos da região até chegar à Bacia do Tietê, que é bem próxima dali. Portanto, essa área é de grande importância para o conjunto da região.

Infelizmente, nos últimos dois meses, a FEBEM, no seu processo de descentralização das suas unidades, está propondo que seja criada uma unidade para 150 internos dentro dessa área de proteção. O que isso tem a ver com a proposta do parque? Embora não ocupe toda a extensão da área proposta para o parque, ela inviabiliza o uso do restante da área, porque ela usa o platô existente onde já há um campo de futebol. Isso aparece ali na matéria do *Diário de S. Paulo*, que está com o Vereador. Ela inviabiliza o restante da área. A criação desse parque na área municipal existente e a ampliação dela no restante da área que pertence à Cohab - e nós propomos que a Cohab ceda à Prefeitura de São Paulo para que a Prefeitura amplie e crie esse parque - é muito importante para a região.

A FEBEM, no local, além de inviabilizar um futuro parque e a proteção dessa área ambiental proposta no Plano Diretor, vai trazer um problema muito sério de convivência com o conjunto. O conjunto tem cerca de 27 mil moradores, todos concentrados numa área muito curta, adensada. São muitos os prédios; e as vias não permitem a chegada de grande parte dos veículos, pois foram feitas para atender à população local. Agora, a FEBEM está propondo que, nessa área de proteção, seja criada uma unidade para 150 internos. A essa área de 150 internos, não é difícil saber que, num dia de visita, afluirão cerca de 400 pessoas com cerca de 150 carros. Essa unidade, além de inviabilizar a proteção



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 71

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 65 de pros.
Rº 01 - 630 102

rod.:B3 fl.:2 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8269

data:10-05-08

Solange Ramos Santos

RE 10.001

ambiental proposta no Plano Diretor, também traz um grave problema de convivência para quem já mora no local há cerca de 21 anos.

Então, por esse motivo, defendemos a adequação do projeto. Ele precisa de acertos em relação à delimitação das áreas, isso é verdade; porém, ele é fundamental para garantir a proteção dessa área e do meio ambiente da região, para criar formas de lazer, para melhorar a qualidade de vida da população lá existente e ainda para colaborar para esse conjunto de fragmentos de mata que existe na nossa região. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado. Aproveito para parabenizar o nobre Vereador Beto Custódio pela iniciativa. Acho que é importante para a Câmara Municipal debater e aprovar o mais rapidamente esse projeto de lei, porque não podemos, a exemplo de outras situações na Cidade, Vereador Aurélio, deixar que o zoneamento aprovado por esta Câmara - depois de debatido por todos os Vereadores - seja constantemente alterado. Já tivemos inclusive uma situação similar no Parque Colônia, numa APA da região Sul da cidade de São Paulo, onde temos também uma cadeia, sendo que o zoneamento proposto não permitiria esse tipo de equipamento lá. Então, acho que o Poder Público deve ser o primeiro a dar o exemplo, que deve respeitar a lei e o zoneamento da Cidade, para que possamos, inclusive, cobrar dos demais cidadãos desta cidade para que façam o mesmo e inibirmos o que ocorre de errado. Virou regra não se respeitar zoneamento, não se respeitar a legislação vigente, e isso é o que faz com que tenhamos 70% da Cidade na ilegalidade. Era esse o registro que eu queria fazer a respeito do projeto de lei do nobre Vereador Beto Custódio.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 72

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 66
Nº 01-630/02rod.:B3 fl.:3 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06
RF. 10.001 Santos

Consulto se entre os presentes há alguém que queira fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo, passemos ao ponto seguinte.

PL 572/2004, do nobre Vereador Arselino Tatto. Dispõe sobre a criação do APA Capivari-Monos - Parque de Aventura, conserva os limites da APA Capivari-Monos, as áreas ocupadas pelas populações que especifica, incorpora área e dá outras providências.

Registro a presença do nobre Vereador Zelão, a quem convido a compor a Mesa. V.Exa. não é desta Comissão, mas pertenceu a ela por muitos anos. É um prazer tê-lo presente.

Esta é a primeira audiência pública do projeto. Passo a palavra à representante do nobre Vereador Arselino Tatto.

(NÃO IDENTIFICADA) - Bom dia, novamente. Venho falar a respeito do PL 572/2004, em primeira audiência pública, que está propondo a criação da APA Capivari-Monos como parque de aventura.

Antes de mais nada, a intenção do projeto é a criação de um parque de aventura dentro da APA já existente Capivari-Monos. Essa propositura está em perfeita consonância com a Lei 13.136/2001, que cria a APA Capivari-Monos, e também com a Lei 13.706/2004, que é a lei que mapeia o zoneamento geoambiental local. Portanto, o local escolhido é um local que já está em perfeita consonância com a legislação municipal, respeitando também os limites da propositura do Plano Diretor.

Em segundo lugar,... segue Valéria P.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 73

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 67 do proc.

nº 01-630/02

rod.:B4 fl.:1 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06 Santos

RE. 10.834

Em segundo lugar, a intenção do projeto é fazer com que haja um desenvolvimento da área, principalmente para no que tange à proteção turística e da diversidade biológica local. O projeto propõe inclusive à população a proteção do ecossistema, de uma forma geral desenvolvendo as atividades turísticas e esportivas do local e proporcionando inclusive para a população local, bem como a população em geral do município de São Paulo, um parque com uma diversidade biológica considerável. Que as portas desse parque sejam, então, abertas para que a população do município de São Paulo e mesmo a população de fora do Município possam conhecer a beleza e a biodiversidade, sendo preservado o meio ambiente; e dentro disso, também propiciando a educação ambiental naquela região - e não só para as pessoas que moram no entorno. O parque seria, inclusive, uma escola visando ao desenvolvimento educacional, um parque vivo, aonde poderíamos levar nossos filhos para praticar não somente esportes: de certa forma, seria o único parque, propriamente dito, dentro do município de São Paulo, com a proposta de esportes naturais e de preservação de todo o meio ambiente local. Essa é a proposta da lei, inclusive, que inclui a integração da população do entorno. A lei também prevê que os monitores que venham a trabalhar nesse parque sejam treinados e orientados pelo Conselho Gestor da Secretaria do Verde e Meio Ambiente e que tenham ligação com o ambiente local, que sejam pessoas que vivem na região e possam integrar a comunidade local e as demais população do entorno.

Os benefícios seriam inúmeros, mas, sobretudo, acreditamos que a proposta vem ao encontro da proteção e do desenvolvimento do meio



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B4 fl.:2 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06

ambiente sustentável, da integração do homem ao meio ambiente, para que possamos proteger aquela que é uma região de manancial e possibilitar educação e cultura a toda aquela população.

Acho que, num primeiro momento, é isso. Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Muito obrigada.

O SR. _____ - Passo a palavra ao Roberto Carlos.

O SR. ROBERTO CARLOS - Bom dia a todos e a todas. Sou Presidente da Ecotur, Associação dos Empreendedores de Ecoturismo da APA Capivari-Monos. Pode soar meio estranho para os nobres Vereadores Chico Macena, Nomura e Zelão e para o público presente a palavra ecoturismo na cidade de São Paulo. Uma pessoa que falou antes de mim, defendendo outro PL, falava de área de proteção ambiental na zona Leste; e o nobre Vereador Chico Macena falou de um presídio dentro de área de proteção ambiental, que é do Capivari-Monos, da zona Sul da capital, onde estamos inseridos. Os movimentos populares e as organizações de lá já estão fazendo gestões no sentido de transformar aquele presídio em uma escola técnica ambiental, justamente para preservar aquele ecossistema dentro da nossa cidade, haja vista que aquela área produz 30% da água limpa que chega aos reservatórios da Cidade.

Nós apoiamos o PL 572, que cria um parque de aventura. Parece meio estranho, mas é uma nomenclatura utilizada, hoje, pela Organização Mundial de Turismo para caracterizar uma área que tem uma biodiversidade e recursos naturais apropriados, onde o homem pode se reencontrar com a natureza. Sou daquela região desde pequeno.

rod.:B4 fl.:3 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06
Santos
RE: TAC

Perambulo pelas matas fazendo trilhas e tomando banho no Rio Capivari, nas suas belas cachoeiras desde menino. Acompanhei, durante todos esses anos, um processo de degradação daquela região, Vereadores, que só começou a ter um freio quando esta Casa aprovou a lei que criou a Área de Proteção Ambiental do Capivari-Monos. Tivemos um freio na degradação ambiental e, principalmente, começamos a recuperar a dignidade daqueles roceiros, daquelas famílias humildes e simples que moram no interior da mata, levando uma vida verdadeiramente caipira, verdadeiramente paulista, falando até um sotaque interiorano, mesmo sendo moradores de uma das maiores metrópoles do planeta.

Depois daquela lei que criou a APA do Capivari-Monos, recuperamos a dignidade daquelas pessoas, levamos a elas escolas e o Poder Público, através do médico de família. Um dos maiores índices de analfabetismo pertence ao Distrito de Engenheiro Marsilac. Um dos menores índices de desenvolvimento humano pertence ao Distrito de Marsilac e Parelheiros. Ora, se essas pessoas não têm acesso aos benefícios gloriosos desta cidade majestosa que é São Paulo, como elas irão preservar, se elas acordam e não têm o que comer? Há três, quatro anos, as crianças morriam ao chegar o inverno, pegavam um simples resfriado, depois de cerca de cinco dias já estavam com pneumonia e não tinham como ir ao médico, porque não pode haver transporte urbano dentro da área rural. Sem médico, sem ambulância, sem posto de saúde, nada. Nós mudamos a cara daquela região, Vereadores, graças à sensibilidade de vocês, porque começamos a exigir do Poder Público benefícios para aquela população. Hoje temos médicos de família que visitam... segue Marcelo



rod.:B05 fl.:1 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 8269 data: 10.05.06

Orador(es):

RE 10.504

...temos um médico de família que visita cada propriedade rural, diagnosticando o problema de saúde daquela população. Diminuímos o índice de analfabetismo daquelas crianças porque hoje existe transporte escolar do Estado e da prefeitura buscando a criança na porta de casa, que ficava a dez quilômetros da primeira escola, que ela poderia encontrar. Hoje, agora, exatamente neste mesmo instante no bairro da Vargem Grande, onde caiu um corpo celeste há alguns milhões de anos, que poucos paulistanos sabem disso, é um dos maiores atributos científicos e naturais da nossa cidade, hoje mais de 20 pessoas estão fazendo um curso de capacitação junto com o Sebrae para capacitar essas pessoas para o atendimento ao turismo naquela região.

Ora, mas por que queremos um parque de aventura? Porque essa nomenclatura foi dada pela Organização Mundial de Turismo. É um projeto novo, tirado do Canadá, onde tem um parque funciona. E qual é a sua propositura? A sua propositura básica é o desenvolvimento sustentável daquela região, porque se as pessoas não têm recursos econômicos elas vão para o meio da mata caçar, vão para o meio da mata retirar alguma planta de valor econômico e depois vender. Até terra, Srs. Vereadores, temos casos hoje que a fiscalização pegou, as pessoas retirando terra no interior da mata para vender em supermercados, uma verdadeira fraude ecológica. Então o parque de aventura vai trazer o desenvolvimento sustentável através das atividades e lazer junto à natureza, fazer uma caminhada pela mata, visitar uma cachoeira, fotografar um passarinho, contemplar uma paisagem, são esses os recursos e é para que a comunidade está sendo preparada.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 77

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 31 de 31 do proc.

nº 01-630/02

rod.:B05 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8269 data: 10.05.06
Santos
RF: 10.801

Hoje estamos amparados tanto no zoneamento da cidade de São Paulo, tanto no zoneamento geo-ambiental da área de proteção ambiental do Capivari-Monos, como estamos amparados no Plano Diretor da cidade de São Paulo, onde aponta o turismo natural como fonte geradora de recurso para a nossa cidade. Se o turismo é bom para a nossa cidade, é os números demonstram tudo isso, imagine o turismo lá na zona sul de São Paulo, levando as pessoas para conhecerem e a partir daí tomarem consciência da preservação daquele ecossistema e, principalmente, a população local sendo beneficiada com isso. É por isso que pedimos que este projeto seja aprovado na íntegra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra o Sr. André Adolfo Mota.

O SR. ANDRÉ ADOLFO MOTA - Sou coordenador pedagógico de uma escola municipal que fica na cratera do Vargem Grande. Eu vim defender a criação do parque de aventuras justamente pelo emprego, pela sustentabilidade das pessoas que moram na região. Os nossos jovens não têm como trabalhar na própria região e por intermédio disso acabam tendo que se deslocar para a área mais urbana da cidade ou, como o Roberto Carlos falou, entrar na mata de retirar muitas coisas que possam ser economicamente viável e que normalmente são ilegais.

Então a idéia é fazer com que o jovem participe da criação do parque, participe da monitoria do parque, já temos muitos jovens que já fazem isso, mas com a criação do parque e sua ampliação isso vai gerar mais renda e mais emprego para a população da região.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 78

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 72 de 72
01-030/02rod.:B05 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8269 data: 10.05.06
RF. 10.06 Santos

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra a Sra. Elizandra Catutti.

A SRA. ELIZANDRA CATUTTI - Bom dia a todos. Eu sou moradora da Cratera de Colônia, o bairro Vargem Grande, faço parte da diretoria da Ecotur, que é associação de empreendedores da APA e a nossa defesa em relação a esse projeto é que com isso a gente pode gerar além dos empregos, a sustentabilidade do lugar, porque a gente consegue preservar com maior facilidade aquela região, porque a lei da APA, só que com a aprovação da lei do parque a gente consegue um efetivo maior para conservar aquela região, porque ainda é um pouco falha a fiscalização da área só com o Conselho Gestor. Então a criação da lei do parque vem ajudar a gente a continuar mantendo aquele pedacinho de Mata Atlântica que a gente tem lá. Por isso que eu peço que passe por esta primeira audiência e que a gente parta logo para a segunda para ter a aprovação plena do projeto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra a Sra. Marli Catutti, para debater o Projeto 572.

A SRA. MARLI CATUTTI - Sou também moradora do Vargem Grande, estou representando a Associação Comunitária Habitacional Vargem Grande, que é a associação que cuida da área ocupada dentro de Cratera de Colônia.

Como o nobre Vereador disse, nós temos lá um presídio, que nos ajuda em muito a degradar o meio-ambiente do local e há uma consciência hoje dentro de Parelheiros de preservação total. Mas como preservação total se a área está ocupada? Respeitando as ocupações já



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 73
Nº 01-630/02rod.:B05 fl.:4 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8269 data: 10/05/06

Colégio Rui dos Santos
RE: 10301

existentes, essa é uma outra questão, e a criação desse parque vem para delimitar essas áreas ocupadas e criar realmente nas pessoas a consciência da conservação daquela área que para nós é tão importante. Como o Roberto Carlos frisou, nós estamos em cima de 30% da água potável de São Paulo, 30% da água que abastece toda uma cidade não é pouca e está embaixo da gente, dentro de Vargem Grande, em Parelheiros. Esse parque tem tudo a ver com tudo que nós, que somos empreendedores de turismo na região, que somos moradores da região, querem para o futuro de nossos filhos e netos.

Não a ocupação...



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 80

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B06 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8269

data:10-05-06s Santos
RF. 10.801

Ele tem tudo a ver com tudo que nós, empreendedores de turismo na região, moradores da região, queremos para o futuro de nossos filhos e netos. Não falo da ocupação desordenada daquela região, porque só a APA, em si, ajudou? Ajudou. Protege? Protege. Contudo, há pontos falhos, que vamos consertando aos poucos. Quanto à criação do parque, haverá mais conscientização por parte dos jovens. Bato no desenvolvimento turístico sustentável da região. Ecoturismo, em São Paulo, sim! Há cerca de 80 milhões de pessoas que podem visitar aquele pedacinho, aqui paraíso todo.

Hoje há cerca de cem mil pessoas que visitam aquela nossa região, sem a estrutura de um parque. Então, por que não haver o Parque de Aventuras? Para ordenar muito mais. Por isso, há a minha torcida também, de que o projeto passe hoje, para que possamos ir para a segunda audiência.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra o Sr. Luís Teixeira.

O SR. LUÍS TEIXEIRA - Bom dia a todos. Também estou falando sobre o PL 572. Como todos estão colocando, ele está vindo no intuito de promover o desenvolvimento sustentável na área de proteção ambiental Capivari-Monos. Como já foi colocado, existe muita carência na população da região. O índice de DH lá é extremamente baixo, o mais baixo da cidade de São Paulo. Essa lei está vindo propiciar um desenvolvimento econômico para a área, porque não há outra possibilidade de se desenvolver economicamente aquela região para aquela população, extremamente carente. Isso já foi colocado por todos aqui e pelos moradores da região, que aqui estão sendo representados.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 81

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B06 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8269

data:10-05-06

Solange Fátima dos Santos

Quero contar com a sensibilização de todos os presentes, para que possamos dar andamento a essa lei, extremamente importante, para que haja um desenvolvimento sustentável da área. Inclusive, a manutenção(?) da área, em proteger a fauna e a flora da região, porque qualquer outro mecanismo, para que se promova lá um desenvolvimento sustentável, pode causar uma degradação ambiental. Isso está sendo feito de forma controlada, pela lei. Vamos minimizar, ao máximo, esse impacto e maximizar o desenvolvimento econômico para a região e para todos moradores de lá.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra o Sr. Oswaldo Fázio Júnior.

O SR. OSWALDO FÁZIO JÚNIOR - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, senhores presentes, bom dia. Sou um dos diretores da Ecotur, Associação de Empreendedores da APA, Capivari-Monos, Parque de Aventura. Sou Presidente da Liga Nacional de Esportes e Aventura. Estou envolvido nessas atividades de ecoturismo há mais de doze anos. É um trabalho de dedicação e conhecimento. Participo ainda do Conselho Gestor da APA Capivari-Monos, onde sou suplente do setor de turismo.

Não poderia iniciar minha fala junto aos senhores se não destacasse a importância do Brasil no cenário mundial, no que diz respeito às leis que nos protegem, quanto ao meio ambiente.

Hoje o nosso país é um exemplo, no mundo, em termos de leis ambientais. Isso basta simplesmente, para que tenhamos a qualidade? Não. Temos que efetivamente executar, fazer. A APA Capivari-Monos nasceu do projeto de lei 3.136/01, onde foram garantidas todas as situações de preservação de todo seu ecossistema presente, da sua



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 82

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B06 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8269

data:10-05-06
Santos
RF. 10.801

fauna, da sua flora e da sua estrutura. Isso é importante? É importantíssimo para a região, porque já é o começo de uma necessidade que temos, em uma das áreas mais carentes e sofridas da cidade de São Paulo. A partir daí, o que entendemos? A área tem um potencial enorme para desenvolvimento do ecoturismo, por causa da preservação de suas matas, da Mata Atlântica, da sua fauna e de toda sua biodiversidade.

O Parque da Aventura vem cumprir um trabalho que até hoje já está sendo fazer e garantido pela lei de proteção aos seus mananciais, a lei 13.136.

Na realidade, Srs. Vereadores, estamos somando um contexto. Por quê? Porque hoje enxergamos um conteúdo de trabalho, dentro da região, a preservação de toda a área de seu ecossistema. E o ecoturismo? Como será regido internamente? E a população? Ela será desenvolvida nessa sustentabilidade local? E a preservação? E a mata? O nosso maior patrimônio hoje lá é a Mata Atlântica e a nossa água. Imaginem os senhores a nossa debilidade em relação a isso! Se houver um incêndio hoje, o que irá acontecer com a nossa floresta? Para que os senhores terem idéia, o Corpo de Bombeiros mais próximo da nossa região fica a quase trinta quilômetros do centro de Engenheiro Marsilac. Quer dizer, temos uma coisa violenta em termos de controle e área. Aliás, nossa área hoje tem 251 quilômetros quadrados, fazendo divisas com diversas cidades, como São Bernardo, Juquitiba, São Vicente, Itanhaém, Embu-Guaçu e São Paulo.

Temos uma deficiência técnica em termos de trabalho. O Parque de Aventura enxerga todos os problemas de dentro para fora. Como vou desenvolver uma coisa dentro de uma área, por meio de um ecoturismo?



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 83

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha: 77 de pros. n.º 01-630/02

rod.:B06 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:16-09-06 Santos
RF. 10.801

Como vou fomentar a atividade interna? Como vou envolver a população, se não me preocupo com uma coisa principal, a segurança, a qualidade, o bem-estar?

Então, para que haja envolvimento dessas pessoas, temos de ter um outro tipo de controle também, que não está dentro de um contexto, somente da APA do Capivari-Monos. Isso vem a partir do Parque de Aventura,

...que será o fomentador (Luiz Carlos)

COPIADO DO ARQUIVO



rod.:B7 fl.:1 taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:8269 data:10/05/2006 aos Santos

Orador(es):

RF. 10.801

... Ela vem a partir do Parque de Aventura, que será o fomentador de todo esse projeto.

Ele é importante por quê? Porque, na realidade, o Parque ele é uma instituição já operacional, é a instituição do desenvolvimento, ele já é a instituição do acontecer, do vamos fazer. Ou seja, estamos arregaçando as mangas e indo para cima de um trabalho que é de vital importância para a cidade de São Paulo.

Só para que vocês tenham uma idéia, hoje, de toda nossa região aqui na nossa cidade, toda parte hortifrutigranjeira, por exemplo, 87% dessas entidades de produção estão dentro da nossa área, que são as nossas Zepacs (?) - Zonas Especiais de Produção Agrícola e Exploração Mineral. Essas áreas têm de ser preservadas de uma maneira rígida e efetiva, porque nossa cidade depende disso para sua sobrevivência.

É simples o trabalho? Não é simples, porque o nosso projeto é muito amplo. É necessário que tenhamos o controle? É necessário. E o Parque de Aventura, por meio de isso aí, será o fomentador e será o criador e o mantenedor também da própria APA Capivari-Monos, pela qual se provém a nossa Lei 13.136.

Então. Era sobre isso que eu tinha de falar um pouco, sobre a APA Capivari-Monos e o Parque de Aventura. E temos algumas informações importantes que eu queria só complementar rapidamente, se os senhores me permitissem. (Pausa)

Acho que não estamos conseguindo.

Então, queria agradecer aos senhores pela atenção, e dizer da importância desse projeto, desse trabalho. Na realidade, esse Parque hoje é uma coisa fundamental para nossa Cidade, importante em termos



rod.:B7 fl.:2 taq.:LUIZ BARBOZA

rev.:

evento:8269 data:10/05/2006 dos Santos

Orador(es):

RF. 10.801

de efetivo desenvolvimento do ecoturismo local. Isso vem até ao encontro do Encontro de Ecoturismo de Quebec, realizado no Canadá e aos melhores parques, como os de Nova Zelândia e Canadá, que estamos implantando no Brasil, para que São Paulo dê o exemplo para o resto do País, que é isso que nós pretendemos: ser um exemplo de atividade dentro da Cidade, com a nossa primeira APA de proteção.

Muito obrigado.

O SR. CHICO MACENA - Obrigado, Sr. Osvaldo.

Eu gostaria também de cumprimentar a iniciativa do nobre Vereador Arselino Tatto, e dizer que vários dos Srs. Vereadores aqui inclusive já visitarem a área. O nobre Vereador Aurélio Miguel já foi praticar esportes radicais lá, trouxe fotografia, todo orgulhoso; a TV Câmara São Paulo já filmou também o local, e tenho certeza, pelo que a gente conversa dentro da Câmara Municipal, com todos os Srs. Vereadores, tem o apoio da ampla maioria dos Srs. Vereadores, para que esse Parque aconteça e aconteça o mais rápido possível.

Vamos passar agora ao PL 771/2005, de autoria do nobre Vereador Zelão, que está presente a esta audiência pública. O nobre Vereador tem de participar, depois, de outra Comissão. Então, vamos antecipar e discutir primeiro o PL 771/2005, que dispõe sobre a CIA do Parque Ecológico das Águas e dá outras providências.

Tem a palavra o nobre Vereador Zelão.

O SR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO - Bom dia a todos.

Sr. Presidente Chico Macena, em primeiro lugar, queria parabenizar todos vocês que estão presentes hoje a esta audiência pública que trata especificamente da questão do meio ambiente.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 86

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

80
n.º 01-630-102

rod.:B7 fl.:3 taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:8269 data:10/05/2008

Orador(es):

dos Santos

RE 10/05/08

Digo isso como Vereador da cidade de São Paulo, mas resido num bairro é o extremo Leste da Cidade, que faz divisa com quatro municípios, onde temos um problema sério com a questão do meio ambiente, que é a poluição do Rio Tietê. Moramos à margem do Rio Tietê, e temos lá uns 20 km de extensão, na Cidade de São Paulo, do Rio Tietê, que é um receptor, que é um piscinão de entulhos, sofá, detritos, um grande esgoto a céu aberto. Mesmo assim, ainda existem animais e pássaros sobrevivendo naquela região: há capivaras e várias espécies de pássaros ali nessas condições.

Então, parabéns a vocês. Como disse o nobre Vereador Chico Macena, fui membro dessa Comissão por três anos, em 2003, 2004 e 2005, e tive o prazer de participar de todas as discussões que tratavam daquela região, desde a questão do Rodoanel Sul, e foi aprovado um substitutivo que também assinei, com relação a esse projeto da APA Bororé.

Então, queria parabenizar vocês.

Mas estou aqui porque hoje vai entrar, em primeira audiência, meu PL 771/2005, que cria o Parque das Águas em Itaim Paulista, na Cidade de Kemel. Lá temos, no limite da nossa Subprefeitura, dois parques: o Parque Chico Mendes, que foi criado na gestão Luiza Erundina, que antigamente era chamado de Chácara da Figueira Grande, que era um local que tinha um cassino, e era uma região fechada. Daquela época da desapropriação para cá, ficou sendo o Parque Chico Mendes.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 87

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 81 de 100
nº 01-630/02

rod.:B7 fl.:4 taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:8269 data:10/05/2006
Orador(es):
RE 10.801

Temos também a Chácara das Flores, que foi também algo que a população conseguiu agora, na gestão da Sra. Prefeita Marta Suplicy, que é na divisa de Guaianases e Itaim Paulista.

Mas eu estou querendo falar da Cidade... (B08)



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B08 fl.:1 taq.:DENISE

rev.:

evento:8269 data:10-05-06

Orador(es):

Colégio dos Santos

...mas estou querendo falar da Cidade Kemel, que é uma região que tem divisa com Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos e Poá. Não tem uma praça, não tem nada, inclusive, estão aqui os moradores da Cidade Kemel e nem o PSF não chegou até hoje. Eles não têm onde ser atendidos, não sabem, vão no posto de saúde, não atendem porque não faz parte. São filhos sem pais na região. É um quadrilátero que existe e vive vigiado pelas famílias do entorno para que não haja ocupações. Tem um morador que planta mandioca, que cuida de um trecho da terra, mas se não fosse os moradores isso já teria sido ocupado ilegalmente. Não precisa plantar árvores, tem mina de água potável e estamos lutando para que seja realmente oficializado e vire um parque.

Tivemos um primeiro contato na gestão passada, houve boa vontade por parte da Prefeitura. O Secretário na época era o Adriano Diogo fez um projeto, mas infelizmente não deu tempo de concretizar. Estivemos nesta gestão falando com o Secretário Eduardo Jorge, do Verde e Meio Ambiente. Até agora, da parte dele ainda não demonstrou nenhum interesse em implantar. Não sei o porquê, porque não tem custo de nada. É só delimitar, fazer a pista de caminhadas, as árvores estão lá, os pássaros também, o pessoal toma da mina d'água potável. Então, é nesse sentido que vim para participar desta audiência pública, para falar do projeto de minha autoria.

Acho que o pessoal vai querer falar alguma coisa. Gostaria que esta comissão ajudasse para que colocar em pauta. Já tentei colocar na pauta em outra oportunidade, não consegui, mas espero que da próxima vez esteja na pauta. Era o que tinha a colocar. Muito obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 89

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B08 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8269

data:10-05-06

RE 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Vereador Zelão.

Passarei a palavra para a senhora em seguida, porque está inscrito José Corintiano Martins.

O SR. JOSÉ CORINTIANO MARTINS - Bom dia. Sou Presidente da Associação de Moradores do Jardim José Luiz e adjacências. Estamos na Cidade Kemel, no fundão da capital de São Paulo, divisa com Ferraz de Vasconcelos, Poá e Itaquapecetuba.

Na verdade, existe lá uma área muito grande, há necessidade do parque. Tem 2 mil árvores plantadas, mas era muito mal cuidada, desprezada. Não é possível que a Secretaria do Meio Ambiente não vá ver que tem 2 mil árvores plantadas, jogadas no meio do mato.

Gostaria de fazer um apelo à comissão competente para que coloque em pauta o projeto do Parque das Águas, que é o PL 771. A Cidade Kemel não tem área de lazer e lá são 90 mil metros quadrados, onde até a população dos municípios vizinhos terão acesso a essa área de lazer. Gostaria que a comissão da Câmara Municipal de São Paulo coloque em primeira prioridade esse projeto, porque fica no Fundão. Na verdade, parece que o Secretário não vê as periferias mais afastadas, só o centro é bem cuidado. Nós gostaríamos que tivesse prioridade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, José.

O SR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO - Só para complementar, quando falei do Parque Chico Mendes, que está dentro dos limites da subprefeitura do Itaim, desse local que estamos falando dá uma média de 10 quilômetros. Não tem como o pessoal da Cidade Kemel se deslocar para o Parque Chico Mendes.

rod.:B08 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06
R.R. 10.201

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Não, é o mesmo. Por favor, pode se identificar.

A SRA. REGINA FÁTIMA FERNANDES - Sou da Secretaria do Verde e Meio Ambiente. Estamos estudando esse parque há bastante tempo. Ele tem uma dificuldade de constituição da legalidade fundiária em função de compreender vários espaços livres de loteamento, não é apenas o espaço livre de um loteamento, são três ou quatro espaços livres.

Estamos em contato direto com a subprefeitura para definição dos limites do parque porque boa parte desses espaços livres do loteamento, não sei se todos conhecem, quando um arruamento é aprovado, 15% é obrigado a ser deixado para espaço livre para constituição de parques e praças, áreas verdes. E esse parque que se chamava Parque Kemel e hoje, Parque das Águas, tem um formato bastante irregular, justamente pela associação de vários espaços livres.

Nós estamos tratando com a subprefeitura ...B09



rod.:B09 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269

data:10-05-06
RF: 10.801

Nós estamos tratando com a subprefeitura para a definição dos limites dessa área porque muitos desses limites não têm guia, não têm sarjeta, a rua não está aberta. Então, já temos um projeto pronto de cercamento. É difícil colocar o cercamento sem a definição da área. Teve até o subprefeito que abriu uma rua dentro do parque e estamos em negociação para que ele faça a demolição da rua e a definição dos limites do parque para que a gente possa fazer o cercamento.

Perdoe-me, Vereador, não é verdade que não há custo. É muito caro fazer um parque, mas estamos lutando por isso, sim. Gostaria de dizer do interesse do Secretário Eduardo Jorge de construir esse parque. Eu acrescentaria que essa área já foi objeto de um decreto em 2004, Decreto 45.254, de 8 de setembro de 2004, que passou a criação.

Infelizmente, tomei conhecimento desta audiência ontem e não foi possível comparar o perímetro proposto pela lei do Vereador e pelo decreto para ver inclusive se a sua lei abrange uma área maior do que a do decreto. Infelizmente não tenho essa informação, mas gostaria de noticiar que é preciso compatibilizar a criação da lei com esse decreto.

Esse decreto também está sendo revisto porque ele não saiu correto. Ele não delimitou uma área de um espaço livre que não ficou contemplado na descrição do decreto. Então, estamos pedindo, já está em Patri, já está encaminhado pela Secretaria para a modificação do decreto ampliando a área. A primeira edição, o primeiro decreto não contemplou a área por inteiro.

Muito obrigada.



rod.:B09 fl.:2 taq.:PAULA

rev.:

evento:8269 data:10-05-06

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra o nobre Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão.

O SR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO - Fico contente com essa notícia, de que está sendo feito um trabalho na região, um levantamento. Nunca tive essa notícia. Os moradores de lá e a associação nunca tiveram essa notícia. Então, quero dizer que fiquei muito contente com essas informações dadas pela senhora. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Gostaria de saber se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo, gostaria de cumprimentar o nobre Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão pela iniciativa e agradecer a sua presença na Comissão. (Palmas)

Passemos ao PL 409/2005, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a criação do Programa Nosso Verde no Município de São Paulo e dá outras providências.

O SR. HENRIQUE HIRANO - Estou neste ato representando o nobre Vereador Aurélio Nomura.

O PL 409/2005 visa a criação do programa Nosso Verde, que é mais um que visa complementar a grade de educação ambiental. Ele é destinado a estimular estudantes do ciclo básico da rede pública e privada do Município e crianças e jovens de 10 a 17 anos vivendo em famílias carentes ou meninos de rua a participarem da preservação do meio ambiente e da proteção aos animais domésticos e silvestres. O projeto dará noções de poluição ambiental, técnicas básicas de plantio de árvores e seu manejo; formas adequadas do tratamento de animais domésticos e silvestres; primeiros socorros a vítimas de ataques de



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

n.º 01-632-102

rod.:B09 fl.:3 taq.:PAULA

rev.:

evento:8269

data:10-05-06

Orador(es):

Solange Ramos Santos

RF. 10.001

animais, mordidas e arranhões de cachorros, gatos, morcegos e ect. Com isso visando um novo conceito e reflexão para esses jovens.

O programa seria coordenado pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, com a participação da Secretaria de Governo, Assistência Social, Educação e subprefeituras.

O público alvo deverá ser triado em favelas, nas ruas e ajuntamento de famílias carentes pela Secretaria de Assistência Social e Educação, aonde receberão orientação prévia e formarão grupos de no máximo 25 indivíduos, sempre respeitando a faixa etária de 10 a 13 e de 14 a 17 anos. Os grupos serão encaminhados ao Parque do Ibirapuera com os motivos já expostos. Eles utilizarão não apenas o auditório de astrofísica como também o Viveiro Manequinho Lopes e a parte de veterinária aonde haveria a demonstração de higiene dos ambientes e o cuidado e precauções com animais silvestres e domésticos. Por isso até da separação de duas faixas etárias, dos grupos de alunos e crianças de 10 a 13 anos e de 14 a 17, visando a melhor adequação educacional, expondo de uma forma lúdica o que seria ambiental, na verdade. Inclusive, para esses meninos de rua que nem sempre estão inscritos na rede pública de ensino. Na verdade, há grande dificuldade de contato dessa educação ambiental. Então, de forma prática acabaria demonstrando e até desenvolvendo interesse pela formação da cidadania e etc, que são princípios do direito ambiental.

Acho que é isso.

(O SR. PRESIDENTE (Chico Macena)... Marcelo)



rod.:B10 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8269 data: 10/05/06
Santos

RE. 10.001

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado. Gostaria de consultar se mais alguém presente quer utilizar a palavra? Tem a palavra a Sra. Regina.

A SRA. REGINA FÁTIMA FERNANDES - Sou da Secretaria do Verde e Meio-Ambiente. Sobre esse PL somos favoráveis, podemos dizer que boa parte, principalmente do artigo 2º, tem várias questões aqui que já são feitas pelo Departamento de Educação Ambiental da Secretaria, que existe há mais de 20 anos.

Temos algumas ressalvas com relação aos itens de ensinar formas de tratamento de animais domésticos e silvestres como meio de preservação de zoonose, quer dizer, o inciso 3º e 4º do artigo 2º, primeiros socorros em vítimas de ataques de morcegos, gatos e tal são questões mais de zoonoses. Teríamos que incluir, no artigo 3º, dentre as secretarias, embora o senhor tenha colocado etc., cabendo, portanto, outras secretarias, mas, com muita ênfase, a Secretaria da Saúde em função dessa interface com a zoonose. Aí tem uma proposta que não seja coordenado pela Secretaria, mas que seja coordenado por uma coordenação geral de todas as secretarias envolvidas, principalmente pela Secretaria de Educação pela movimentação que ela vai fazer de estudantes. Nós, Secretaria do Verde, não temos atribuição de movimentar escolas, classes e alunos, enfim, isso é uma atribuição que teria que ser exercida pela Secretaria da Educação.

Nós teríamos aqui um prazo para regulamentar essa lei, não é isso? Teria que ser dado um prazo para regulamentação porque os espaços para prática dessas aulas têm que ser bastante negociados porque ouvi você falando da astrofísica e do viveiro, o viveiro não



T A Q U I G R A F I A

Folha nº 89 do proc.

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

nº 01-630-102

rod.:B10 fl.:2 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 8269 data: 10.05.06

Orador(es):

lanche Raimundo dos Santos
RF 10.301

tem espaço e astrofísica tem uma carga de cursos muito intensa na área de astronomia. Então é importante que a gente não contem com espaços com tanta facilidade.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Esta aberta a palavra. Só identifique-se para ficar registrado nos autos da audiência pública.

A SRA. RENATA - Sou diretora de política ambiental do Jardim Marajoara e do Jardim M'Boi Mirim, dois opostos de nível social, e sou professora, que é o que mais gosto de fazer, sou advogada, mas não advogo. Acho que existe uma coisa que é que a gente está cuidando do grande e se esquecendo do pequenino, que é o seguinte, as árvores estão sendo podadas de maneira errada e sendo mortas, as árvores estão sendo cortadas, estou falando do verde, e ninguém tem aquele amor que o pai e a mãe de alguns fizeram acontecer com a gente, que desde pequena minha mãe falava: "Que judiação podar aquela árvores linda. Olha, aquilo foi plantado pela Prefeitura e ninguém regou, está morrendo", então tenho esse olho porque fui educada desde pequena, então vejo aquelas palmeiras na frente do aeroporto, que tem uma larva que come de noite e é a coisa mais fácil de tirar, porque ela dorme de dia, vira um montinho assim, corta aquela folha, põe álcool e fogo e salva aquela palmeira, eu vejo essas palmeiras morrendo e ninguém fazendo nada. Acho que é supernecessário colocar essa idéia nas crianças pobres e ricas, do amor pelo verde e é a coisa mais fácil. Não precisa fazer excursão até o Manequinho Lopes, que eu sei, como professora, que isso vira uma farrinha muito gostosa, cada um leva um lanche, fica um pouco livre das aulas e não é isso que acho que inspira o amor. Se pegar um ônibus, pegar essas crianças e mostrar:



rod.:B10 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8269 data: 10/05/06
George Raimundo dos Santos

"Aquela palmeira está morrendo. Tem um bichinho que está comendo de noite e vai matar. Aquela lá está começando o bichinho. Ali podaram aquela árvore, uma árvore tão florida e eles podaram", e outras coisas do gênero, que eu até fiz um projeto assim, vão fazendo essas crianças a reparar no verde, que ali tinha um ninho de passarinho que podaram, o filhotinho morreu, coisas que toquem a criança. Depois eu gostaria de saber para quem eu poderia mostrar este projeto, porque é muito fácil fazer a criança amar o verde. Sei porque fui educada assim, minha mãe era brava, uma pessoa difícil, mas pouquinha coisa que ela me fez observar até hoje fico pensando e de noite vou lá com meu carrinho, corto as palmeiras que estão estragadas, ponho álcool e fogo, como uma louca, com meu carro mesmo, porque me foi ver aquilo morrendo aos poucos.

Queria perguntar a vocês, porque queria saber e sou nova nisso, sou diretora de política ambiental há pouco tempo, sou pouco teórica e mais prática e vejo muitas organizações, muita gente boa, muita gente culta, muita gente interessada, mas não vejo, por exemplo, a Prefeitura planta e ela não é obrigada a molhar? Eu vejo cem covinhas plantadas na Washington Luiz que estão morrendo de sede. Aí na Prefeitura e disse: "Tem que molhar". Todo dia vou lá fiscalizar e está lá sequinho. Então tem algum órgão que possa passar alguma bronca na Prefeitura? Não sei. Devia ter uma lei que é obrigatório plantar e molhar. Por exemplo, agora estamos no mês de maio e vão morrer as 200 palmeiras. Então tem muita teoria, tem muita coisa, mas não tem aquela coisa principal, que é amar, porque eu acho que todos aqueles engenheiros agrônomos que trabalham na Prefeitura, será que eles vão



rod.:B10 fl.:4 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8269

Solano, P. J. Santos
data: 10/05/06
RF: 15.001

lá quando plantam e falam: "A gente tem que molhar", porque nenhum, quando eu fui lá falou: "É verdade, Dona Renata, vou mandar molhar sim. Tem também da Avenida Nossa Senhora do Sabará, onde a gente plantou 200 e eu vou lá molhar".

Mas precisava eu ter ido lá falar para...



rod.:B11 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8269

data:10-05-06 Santos
RF: 10.851

...porque nenhum, quando eu fui lá, falou: é verdade Dona Renata. Vamos mandar molhar, sim. Tem também da Av.Nossa Senhora de Sabará,que a gente plantou 200. Eu vou molhar. Mas precisava, eu ter ido lá falar para aqueles engenheiros agrônomos, que fizeram engenharia agrônoma, porque gostam de verde. Eu sou advogada. Sou professor. Será que se ela avisar o particular ele vai falar que precisa molhar? Acho que precisa coisa que começasse de baixo. Plantou tem de molhar. Outra coisa. Essas pessoas que coloca a placa: poda-se árvores. é proibido podar arvores. Meus vizinhos não sabem. Estou fotografando, multando e eles ficam chateados comigo porque muita gente acha que podar faz a árvore ficar mais forte. Eu também achava isso. E não. Mata. Fui em várias conferências sobre podas, poda certa, poda errada, e descobri que é igual um braço. Entre micróbios e a pessoa morre, se não fizer direito. Todas essas coisas, poderia falar para as crianças só mostrando as coisas erradas que têm. Criar esse amor. Então não precisaria o manequinho. O manequinho seria uma farrinha para eles muito gostosa. Mas esse amor é só uma pessoa falar direito e uma pessoa que ame, que consegue passa esse amor para eles. Então é uma coisa simples. A gente tende a complicar. O ser humano gosta de teorizar muito. Complicar, quando é uma coisa fácil. Eu gostaria de saber para quem eu posso mandar esse planejamento, como fazer uma criança. Criança amarem mais o verde.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado Renata, apenas algumas informações para você a respeito da fiscalização. A Câmara Municipal de São Paulo tem nas suas atribuições, inclusive fiscalizar o Executivo. Então, inclusive, por meio da Comissão de



rod.:B11 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8269 lang data:12-05-06: Santos
RF. 10301

Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, podemos convocar audiências com determinado problema. Convocar representantes do Poder Executivo para dar esclarecimentos, encaminhar denúncia, etc...A Comissão está aberta para as questões que você levantou, você formalizar junto à comissão, a gente dá os encaminhamentos.

Temos ainda na Prefeitura do Município de São Paulo, a Ouvidoria do Município, que é um outro órgão que acompanha as atividades que o Executivo desenvolve. Lá você também pode encaminhar qualquer questão, qualquer denuncia para ser apurada, para ser levantada, para ser investigada, para obter também as informações.

A respeito das propostas, temos algumas comissões na Casa, que você pode acessar no sentido de colocar propostas. Questões na educação que você queira discutir. Então tem a comissão de Educação, e mesmos projetos de lei, iniciativas para o Legislativo, você pode procurar a Comissão Extraordinária permanente de Legislação e participativa. Que ela inclusive incorpora iniciativas da população, na forma de projetos de lei. Tem esses instrumentos da Câmara Municipal de São Paulo, tem alguns instrumentos da Prefeitura do Município de São Paulo, que eu em particular acredito que boa parte dos Vereadores gostaria, inclusive que a população se utilizasse mais desses instrumentos, dessa Casa, que deve estar mais aberto, mais acessível a toda à população da cidade de São Paulo.

Acho que a maioria da população não conhece essas comissões, não conhece esses instrumentos. Acho importante a gente divulgar e conhecer para que faça uso o mais freqüente possível desses instrumentos, que são instrumentos da cidadania da própria população.



rod.:B11 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-08-06
RF: 10.501

Passemos ao Projeto de Lei 339/05, de autoria da nobre Vereadora Soninha, que cria os conselhos regionais e meio ambiente, desenvolvimento sustentável. Altera os artigos da lei 11.426, de 18 de outubro de 1993, e dá outras providências.

Com a palavra o Sr. Hélio, assessora da nobre Vereadora Soninha.

O SR. HÉLIO - Bom dia a todos. Sou assessor da nobre Vereadora Soninha. Vou falar sobre o Projeto de lei 339/05 que cria os conselhos regionais e meio ambiente desenvolvimento sustentável e Agenda 21.

O principal objetivo do projeto é exatamente descentralizar e criar centro para a sociedade civil em cada subprefeitura da cidade, para organizar, planejar e fiscalizar a implementação das suas agendas 21, de acordo com as necessidades locais, de cada região da cidade que a gente sabe que são muito dispares, dependendo da região. Aproveitamos o projeto para criar conselhos, indo em consonância com a Lei Orgânica do Município, criando os conselhos municipais das redes. Algumas sugestões e a criação do próprio projeto foram feitas com a rede 21 de São Paulo e com a própria Secretaria do Verde. Tivemos a colaboração e até alterações no PL, na construção desse dialogo do gabinete com as instituições e a Secretaria do Verde.

Esse projeto foi inspirado um PL da vereadora Flávia Pereira, de 2004, e que o projeto ainda está aberto. Tem de ser aprovado em segunda votação. Então quem tiver sugestões de alteração pode encaminhar para o gabinete. E aproveitar para divulgar aqui a primeira mesa redonda da região central. Agenda 21, sustentabilidade. Será



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B11 fl.:4 taq.:DALVA

rev.:

evento:8269

data:10-05-06

Orador(es):

Polange Ramos dos Santos

RF. 10.851

realizado no dia 12 de maio a uma hora no sindicato dos engenheiros do Estado de São Paulo, aqui ao lado da Câmara Municipal de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado. Não havendo mais inscrito para debater esse projeto, passemos ao item seguinte:

É o projeto 757/05, de autoria do nobre...(segue 12-)

PROJETO DE LEI Nº 757/05



rod.:B12 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269

data:10/05/06

RF. 10851

É o projeto 757/2005, do Vereador Goulart, que dispõe sobre proteção ao meio ambiente através do controle de destino de óleos lubrificantes servidos no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A SRA. NAZELI - Bom dia, Sr. Presidente, senhores presentes. Sou assessora do Vereador Goulart. Peço desculpas, eu estava na audiência da Comissão de Finanças porque também tinham dois projetos nossos a serem debatidos lá. Passou um projeto e uma pessoa me consultou a respeito de um projeto, eu expliquei; mas, se houver qualquer dúvida com relação às outras proposições estou inteiramente a disposição para esclarecer.

Com relação a esse projeto que dispõe sobre a proteção ao meio ambiente, acho que a primeira coisa que preciso falar que é fundamental é que este projeto altera uma lei do próprio Vereador Goulart, a lei original, que, já previa essa proteção ao meio ambiente através do controle do destino dos óleos lubrificantes.

O que ocorre é que por não sermos especialistas no tema, dependemos de informações do próprio segmento, ou seja, dos revendedores, daqueles que comercializam os óleos lubrificantes. Entendíamos que o máximo de proteção ao meio ambiente seria dado se conseguíssemos pelas informações técnicas daqueles que recolhem os óleos lubrificantes para as re-refinadoras, isso seria na ordem de 50%. Para explicar de uma forma simples: trocamos o óleo do carro no posto de gasolina ou na oficina. Eles colocam um litro de óleo. Pela disposição da legislação vigente parte disso tem de ser devolvido com nota fiscal para a re-refinadora. Julgávamos que essa porcentagem



rod.:B12 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269

data:10-05-06

Volante: 01-630-102-102

RE 10301

seria ideal se fosse 50%. Então, de cada litro que colocamos no carro, 50% tem de ser devolvido para ser re-refinado. A lei saiu assim.

Quando ela começou a ser posta em prática o que descobrimos foi que é impossível juntar 50% do óleo. Por quê? Porque na hora em que você põe, a carburação, o motor do carro consome uma parte e não tínhamos como conseguir os 50% de volta.

Então, fizemos outras reuniões com o segmento, discutimos, conversamos bastante e percebeu-se a necessidade, para que isso seja viável, que não adianta ter letra morta, não adianta pedir 50% se não consegue; então, o segmento, as distribuidoras e vários outros técnicos que conversaram conosco, concluíram que uma coisa é perfeitamente possível de ser cumprido são 30% de reaproveitamento desse óleo.

Há outros aspectos também, mas esses são aspectos menos relevantes. Mas, a importância da alteração da lei fundamental é esta: é corrigir uma percentagem que na primeira lei foi superestimada. Então, é por isso que estamos reduzindo de 50% para 30%. Porque segundo os distribuidores e os revendedores essa é uma porcentagem possível de se cumprir e aí se tem realmente uma proteção.

Era isso que gostaria de falar a respeito desse projeto e, se me permite o Sr. Presidente, falar para a Renata que sou assessora do Vereador Goulart que também é membro da Comissão de Legislação Participativa, assim como o José Inácio, que é assessor do Vereador Ricardo Montoro; da Vereadora Soninha, que é a nossa presidente. Estamos acompanhando um trabalho que é muito importante aqui na Casa. Estamos esta semana revisando a cartilha que vai dizer para todas as



rod.:B12 fl.:3 taq.:PAULA

rev.:

evento:8269 Sola data:10-05-08 dos Santos

Orador(es):

PE 10001

pe⁹⁸ 01-630/02-
pessoas como ela pode participar, trazer suas idéias para a Comissão de Legislação Participativa.

Então, a senhora, que é membro da população, tem um canal direto aqui dentro da Casa como o Sr. Presidente falou. A senhora vai lá ou coloca no papel a sua idéia. A sua idéia dá entrada na Comissão, os vereadores membros vão analisar a sua proposta e ver se ela tem uma vocação legislativa. Muitas vezes não há como dispor isso em lei, mas pode dispor como fiscalização. Por exemplo: "o Executivo precisa fiscalizar se as plantas estão sendo molhadas". Pode ser que haja uma vocação legislativa na sua proposta. E o vereador que for designado relator vai relatar dessa forma. A Casa fará um projeto em redação legislativa e vai encaminhar para votação em plenário. Então, é uma Comissão que realmente dá essa possibilidade. Pretendemos desenvolver esse trabalho e estamos a disposição.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Gostaria de consultar se mais alguém gostaria de falar a respeito do Projeto de Lei 757.

Tem a palavra o Sr. Marcos.

O SR. MARCOS - Sou da rede da Agenda 21. Essa proposta do Vereador Goulart é uma redução de 50% para 30%. Esses 50% já não são cumpridos pelo segmento, na fiscalização. Baixando para 30% vai reduzir e vai poluir mais ainda o meio ambiente. Acho que os 50% já é um percentual propício para amenizar o impacto ambiental e temos de fazer cumprir com fiscalização o que já existe e não reduzir um percentual que já é altamente ao poluente para 30%. Então, questiono esse detalhe.



rod.:B12 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:82691 data:10-08-06 Santos
RF. 10.883

O segmento que foi consultado é o segmento que polui. Acho que a sociedade do entorno dos postos e das mecânicas, não sei, têm de ser consultados; e, não um segmento que polui, o produtivo.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra a Sra. Regina Fernandes.

(A SRA. REGINA FERNANDES... Paula)



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B13 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269

data:10-06-06

Solange Fernandes Santos

A SRA. REGINA FERNANDES - Sou da Secretaria do Verde. Temos um grupo no Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, que é um dos departamentos da Secretaria do Verde, que tem estudado bastante esse assunto. Acredito que você já tenha contato com esse grupo. Se não tiver, acho que ele tem muito a contribuir com essa proposta, na figura do engenheiro Biló(?). Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra o Sr. João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO - Sou morador da Vila Madalena. Desculpe, mas numa época em que estamos falando em qualidade de vida, em controle ambiental, em reduzir os poluentes e etc., a proposta do nobre Vereador é totalmente contra essa linha. Vocês estão propiciando ainda mais a devastação ambiental.

Proponho que esse projeto de lei seja retirado da pauta, que não seja encaminhado e que continue os 50%. E, mais, acho que tem que reciclar muito mais do que isso. Teria que ser, se possível, os 100%. Desculpe, mas acho que está contra todas as características sócio-ambientais que queremos para a nossa Cidade. Eu sou químico.

A SRA. NAZELI - Gostaria de agradecer as colocações que foram feitas. Eu respeito sua profissão. Não sou química, sou uma assessora parlamentar e é nessa qualidade que estou aqui, trazendo as informações.

Este projeto está no fórum certo. Acho que ele não está sendo sancionado hoje. Ele está aqui para ser discutido, debatido e aprimorado. O Vereador Goulart foi o autor da lei que propôs os 50% e a lei está vigendo. Enquanto a lei não for alterada, é isso que está



rod.:B13 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06 os Santos
RF. 10301

sendo fiscalizado. A fiscalização não consegue aplicar as multas porque existe uma legislação federal inclusive que já dispõe sobre um valor menor.

Respondendo ao Marcos, o segmento que tratamos não dá para dizer que eles são poluidores porque nós usamos carros. Então, os poluidores somos nós, primeiro. Mas, quem produz e distribui e o próprio Conama têm as re-refinadoras. Isso é um meio muito grande de receita porque se compra óleo usado. Percebe? Então, quanto mais óleo tiver disponível para o re-refino melhor seria. A proposta do Vereador vem para adequar a uma realidade concreta. A lei que impõe 50% não dá para colocar 100% de aproveitamento. Se você quiser fazer uma experiência simples, pega uma lata de óleo e frita batata na sua casa. Pega um litro de óleo e frita a batata. Quando você terminar, tem uma lei te obrigando a devolver 100% do óleo para você não poluir. Quando você vai colocar esse mesmo óleo no litro você não tem mais 100% do óleo. Não sei quantos por cento, mas 0,5%, 0,1% ficou colado na parede, ele se transformou, ele evaporou, ele foi para algum lugar.

Então, o segmento poluidor, os revendedores, tem nota fiscal, eles são obrigados a repassar isso com uma documentação própria. Então, esse segmento, essas pessoas, esses técnicos, e sem dúvida nenhuma vamos submeter essa proposta para outras entidades, inclusive o grupo da Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

Gostaria que ficasse claro que é projeto está aqui exatamente para isso: para ser debatido, para ouvir a opinião das pessoas como foi da primeira vez. Era o que eu gostaria de falar. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado.



rod.:B13 fl.:3 taq.:PAULA

rev.:

evento:8269

data:10-05-06

Orador(es):

RF: 10801

Esgotada a pauta, vamos retornar à Capivari-Monos.

(NÃO IDENTIFICADO) - Apresenta na 2ª audiência.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Apresenta na 2ª audiência.

Apenas não abri naquele momento porque estávamos discutindo outro projeto, Sr. Osvaldo. O senhor me desculpe, mas regimentalmente tenho de seguir a pauta.

Não havendo mais nenhum projeto de lei a ser debatido, em nome do Sr. Presidente, nobre Vereador Agnaldo Timóteo, e dos Srs. Membros desta Comissão, gostaria de agradecer a presença de todos e de todas. Os senhores estão todos convidados para a reunião ordinária da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Muito obrigado. (Palmas)

Estão encerrados os nossos trabalhos.

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 13/06/2013 10:00

Redistribuído ao nobre Vereador _____

Para Relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em _____ de _____ da _____

_____ Presidente

SEM EFEITO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Paulo Teixeira

Para relatar,
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Em 28/06/2013 10:00

Recebo

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Seguem _____ neste data dos autos _____

e papel de _____ no _____

nº 103 e 104

1031 10/08 880 100 46 5



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1523/2006

Protocolo em 10/09/2015 00:00:00
do
Processo nº 630/110
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100406

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 630/02

Visa o Projeto de Lei nº 630/02, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart dispor sobre a regularização de assentamentos em áreas de mananciais. Em síntese, o citado projeto de lei determina que a Prefeitura efetue o levantamento de áreas de sua propriedade que poderão ser vinculadas às Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS 1 e ZEIS 4, para fins de regularização. Determina que a vinculação para a regularização poderá ser efetuada nos casos em que seja comprovado o relevante interesse público, as condições sócio-econômicas dos envolvidos (renda familiar inferior a 3 salários mínimos) e os benefícios decorrentes dessa regularização (condições físico ambientais e possibilidades efetivas de introdução de medidas sanitárias). Condiciona essa vinculação ao pedido feito por moradores que estejam a mais de 5 anos nas áreas a serem beneficiadas.

A vinculação de que trata o projeto de lei é medida disciplinada pela Lei Estadual nº 1.172/76 (art.37 A), alterada pela Lei nº 11.216/02. Estes institutos legais determinam que, para fins de regularização de um empreendimento irregular localizado em área de manancial, um outro imóvel desocupado e não contíguo, poderá ser a ele vinculado, desde que atendidas as condições exigidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Com essa medida é possível atingir os índices de quota ideal de terreno por unidade residencial e demais índices urbanísticos definidos na legislação estadual, o que, em tese, poderia permitir que um empreendimento irregular venha a ser regularizado.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto de lei.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente avalia que existem inúmeras situações de irregularidade em empreendimentos privados destinados a usos comerciais, de serviços e mesmo industriais, e não só nos assentamentos para fins de moradia. No entanto, é a população de baixa renda aquela que necessitará da ação complementar do Executivo para poder cumprir o determinado na legislação estadual e ter assim, a possibilidade e os benefícios da obtenção da regularização de suas moradias.

Esta Comissão manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 630/02 e apresenta **substitutivo** relacionando as ZEIS mencionadas no projeto de lei, à Lei nº 13.885/04 aprovada posteriormente ao projeto de lei em apreço.

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 630/02 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre a vinculação de áreas de propriedade municipal para regularização de assentamentos em área de mananciais e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

17 - RELCOM
17- 3110/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 10/09/2015 00:00
Processo nº 603/15-11
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.463

Art. 1º Mediante requerimento dos moradores interessados e visando à regularização de assentamentos **habitacionais em áreas delimitadas como Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)**, instituídas pela Lei nº **13.885 de 25 de agosto de 2004** e que estejam localizados em Área de Proteção dos Mananciais, o **Executivo** procederá a avaliação das condições sócio-econômicas dos **beneficiários** e do relevante interesse público, para proposição da vinculação de **imóveis pertencentes à administração pública direta e indireta** em atendimento às exigências contidas na **legislação** estadual pertinente, em especial nas Leis nº 1.172 de 17 de novembro de 1976, Lei nº 11.216, de 22 de julho de 2002 e nº 12.233 de 16 de janeiro de 2006.

§ 1º Para os fins do disposto na presente lei, a avaliação das condições sócio-econômicas dos moradores basear-se-á na constatação do recebimento de renda não superior a 3 (três) salários mínimos, por núcleo familiar instalado nos lotes em questão.

§ 2º Os requerentes deverão comprovar serem moradores no local pelo tempo de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

§ 3º A comprovação do relevante interesse público dar-se-á, com o levantamento circunstanciado da área abrangida, de forma a garantir a adequada avaliação técnica de suas condições **sócio-ambientais**, da viabilidade e conveniência de sua consolidação e as possibilidades objetivas de introdução de medidas sanitárias, corretivas e de segurança que resultem na melhoria da qualidade ambiental do assentamento, verificado o custo/benefício das exigências a serem cumpridas para sua regularização.

Art. 2º O **Executivo** procederá, por antecipação, a levantamento técnico e mapeamento das áreas disponíveis à imposição do gravame de que trata a presente lei, buscando viabilizar, através de negociações junto à comunidade envolvida e o Poder Público Estadual, a regularização do assentamento **localizado em ZEIS**, em conformidade com as exigências impostas pelos órgãos competentes.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/10/06

Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente

Vereador Paulo Teixeira
Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 De 22 / 11 / 06
 Página(s) 86 Coluna(s) 2ª
 Endo por: Egg

A Douta Comissão de
 Saúde Pr. Soc. e Trabalho

Em 22/11/06

Egg 100465

Recebido na Comissão de
 Saúde Pr. Soc. e Trabalho
 Em 22/11/06 às 1800 h.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
 RF 100.823
 Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
ENIVALDO ESTIMA
 Para relatar
 Sala da Comissão de Saúde Pr. Soc. e Trabalho
 Em 29/11/06
 Presidente
 Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
 termos do § 3º, artigo 53 do R.I.

Redistribuído ao nobre Vereador ROBERTO TRIPOLI
 Para Relatar,
 Sala da Comissão de Saúde,
 Em 28 de FEVEREIRO 2007
 Presidente

Segue m juntado 1, nesta data
 Documento 1 e papel de informação
 Rubricado 1 sob folha 1 nº 105
124 Em 30/07/07

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
 RF 100.823
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 105 de 113
Processo nº 630/02
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.828

Requerimento nº /2007

Exmo. Senhor Presidente,

Na qualidade de relator designado para analisar o PL 630/2002 de autoria do Nobre Vereador Goulart requeiro, como forma de melhor embasar o meu parecer, sejam solicitadas informações ao Executivo, especialmente à Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Habitação, Setor de CASE/SEHAB, a fim de que se manifestem acerca da viabilidade e do interesse público da propositura em tela.

09/05/07

**Roberto Trípoli
Vereador**

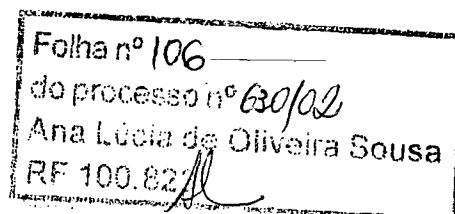
Deferido em

16, 05, 07

**Vereador José Ferreira Zelão
Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 16 de maio de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0180/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho cópia do Projeto de Lei nº 630/2002 de autoria do Vereador Goulart e solicito a Vossa Excelência se digne nos enviar subsídios, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do PL 0630/2002 de fls. 01 e 02 e do despacho da Comissão solicitante de fls 105.

Excelentíssimo Senhor
Gilberto Kassab
DD. Prefeito do Município de São Paulo
Edifício Mattarazzo
Nesta

TID 1596915



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 107 do

Processo nº 630/02

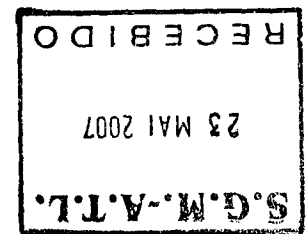
Ana Lúcia de Oliveira Sousa

Reg. 100.821

São Paulo, 21 de maio de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0180/2007, de 16/05/07, solicitando informações acerca do PL 0630/2002, de autoria do Vereador Goulart, que dispõe sobre a regularização de assentamentos em área de mananciais, e dá outras providências.

Anexo: fotocópia do PL 0630/02, folhas 01 a 02 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9-00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 116

São Paulo, 18 de julho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 398/07 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0180/2007
Processo nº 2007-0.166.450-5

Folha nº 108 do
Processo nº 630/02
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.813

15 - DOCREC
15- 1881/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, encaminho a essa Presidência cópias das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 630/2002, de autoria do Vereador Goulart, que dispõe sobre a regularização de assentamentos em área de mananciais.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRCPS/MJ/drs
Resp 630/02

RECEBIDO - SGP-22

19 JUL 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Matéria PL 630/2002: Não foi possível extrair as informações de assinaturas do arquivo migrado do ECM.

Recebido na Comissão de
Saúde, P. S. e Trabalho
Em 20.07.07 às 12:00 h,


ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Clara Regina R. A. Nascimento
11.4.00
SGM/ATLIII

Folha de Informação nº 07
Do Memorando nº 1948/2002-ATL III

Em 27/11/02 (a)
MIRIAN TEPIETZ BATISTA GANCHE
Assessoria Técnica e de Informação
V. 1008

AUTOS: Memorando nº 1948/2002-ATL III
INTERESSADO: SGM-ATL
ASSUNTO: Solicita análise e pronunciamento conclusivo sobre
o Projeto de Lei nº 630/02

CÓPIA

INFORMAÇÃO/CEUSO/237/2002

CÓPIA

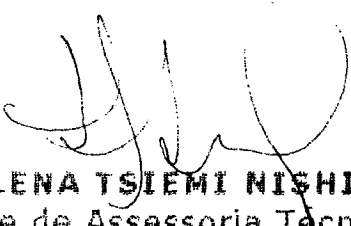
PROGRAMA GUARAPIRANGA
Senhora Coordenadora

Folha nº 109 do
Processo nº 630/02
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.82

À vista do teor do Projeto de Lei 0630/2002,
permitimo-nos encaminhar o presente para manifestação.

Informamos o envio de cópia deste expediente
para RESOLO para o mesmo fim.

24/novembro/2002


HELENA TSIEMI NISHIO
Chefe de Assessoria Técnica
CEUSO

HTN/mb.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha autuada em 30/09/2015 00:00:00.

Nº 2007-0.166.450-119

Clara Regina R. T. A. Nascimento
RF: 611.321.400
SGM/ATLII

Folha de informação nº 08

do memorando nº 1948/2002-ATL III

em 03/12/2002

FABIANA C. BERGAMINI
RG: 27.124.415-X
SECRETÁRIA

SEHAB/PROGRAMA GUARAPIRANGA

À
CEUSO
Sra. Chefe de Assessoria Técnica

CÓPIA

CÓPIA

Em atendimento ao solicitado manifestamo-nos pelo veto ao PL 01-0630/2002 em função dos motivos que passamos a expor:

Folha nº 110

Processo nº 630/02 do

Ana Lúcia de Oliveira Gousa
Reg. 100.823

1. A legislação de Proteção aos Mananciais – LPM (Leis 898/75 e 1172/76) estabelece limites de ocupação para as áreas abrangidas que variam entre 12 habitantes por hectare e 50 habitantes por hectare. No caso do Município de São Paulo essas áreas perfazem 523 km², sendo 229 km² na Bacia Guarapiranga, 163 km² na Bacia Billings e 131 km² na Bacia Capivari Monos.
2. Diversos fatores dentre os quais se destacam a desvalorização do preço da terra provocada pela própria LPM, o histórico déficit habitacional que atinge a população de baixa renda, a falta de fiscalização e a proximidade das áreas protegidas em relação a pólos de desenvolvimento e emprego, fizeram com que a Legislação de Proteção fosse bastante desrespeitada desde a sua edição, especialmente na localidades próximas aos pólos de emprego.
3. Atualmente, de acordo com os dados do censo IBGE-2000, moram nas áreas de proteção aos mananciais, nas porções das Bacias Hidrográficas Guarapiranga e Billings inseridas na MSP, 1.062.500 habitantes. Essa população encontra-se razoavelmente concentrada, na periferia da mancha urbana, ocupada com densidade média de 180 habitantes por hectare.
4. Considerando-se que, na média, a densidade máxima permitida pela LPM, está em torno de 15 habitantes por hectare, teríamos, de acordo com essa legislação, um limite máximo de população admissível, nas duas bacias, de 560.000 habitantes.
5. De acordo com a Lei Estadual nº 11.216/02 há possibilidade de regularização de assentamentos localizados nas áreas de abrangência da LPM, mediante compensação, pelo excesso de adensamento nas ocupações existentes, com terras a serem preservadas. No caso do MSP, considerando-se os dados já apresentados, a população atual já excede em quase 100% o máximo que a LPM permitiria. Em outras palavras, a regularização exigiria a vinculação de ~~cerca de~~ mais de 400 km² de terrenos fora do Município. Considerando os demais municípios inseridos nas Bacias Guarapiranga e Billings, esse total de demanda de terras representaria, por exemplo, o total dos territórios de Itapequerica (146 km²), Embu Guaçu (154 km²) e Ribeirão Pires (107 km²).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

FABIANA C. BERGAMINI

RG: 27.124.415-X

SECRETÁRIA

SEHAB/PROGRAMA GUARAPIRANGA

6. Por outro lado, a compensação com terrenos, de forma a atender os limites de densidade da LPM, não resolve o problema real da poluição causada pelas ocupações irregulares. Nesse sentido, há necessidade de obras de infraestrutura de saneamento, que a Lei nº 11.216/02 não equaciona.

7. Assim, considerando os diversos aspectos que configuram um quadro preocupante em relação ao futuro dos Reservatórios, a Prefeitura de São Paulo, em parceria com o Governo do Estado e com base na Lei Estadual nº 9.866/97, vem trabalhando 3 eixos de uma nova política para os mananciais:

a) destinar recursos, inclusive através de financiamento externo, para um conjunto importante de obras de recuperação urbana e saneamento ambiental destinadas a estabelecer, nos assentamentos já existentes, condições ambientais compatíveis com a preservação dos mananciais. Essas ações foram autorizadas pelo artigo 47 da Lei nº 9.866/97, que cria os Planos Emergenciais dos Mananciais da Região Metropolitana de São Paulo.

b) propor, a partir de ampla discussão com a sociedade civil e da participação do sistema de Comitês e Sub-Comitês de Bacias Hidrográficas, as Leis Específicas de Proteção e Recuperação dos Mananciais. Essas leis, cujas diretrizes estão na Lei nº 9.866/97, deverão tratar de forma diferenciada cada uma das bacias protegidas pela LPM, de acordo com suas especificidades e considerando os investimentos em infraestrutura de saneamento que vem sendo feitos pelo Estado e Prefeituras. Nesse sentido já foi aprovado pelo CONSEMA o Projeto de Lei Específica da Bacia do Guarapiranga.

c) ampliar e reforçar a ação fiscalizatória, integrando os 2 níveis de governo e a participação da sociedade.

8. A proposta das ZEIS em áreas de mananciais, aprovada pelo Plano Diretor Estratégico do MSP (Lei nº 13.430/02), é coerente com a orientação dos 3 eixos expostos no item 7. As ZEIS são áreas prioritárias para receberem investimentos públicos na recuperação urbana e saneamento ambiental que, depois de recuperadas do ponto de vista físico, poderão ser regularizadas como áreas urbanas, ou seja, como áreas onde são permitidas as densidades médias de 180 habitantes por hectare que elas apresentam. De acordo com os estudos feitos para as Leis Específicas da Guarapiranga e Billings, essas densidades poderão ser toleradas nas porções mais densamente ocupadas das Bacias, condicionadas à execução de obras de infraestrutura previstas e desde que sejam tomadas medidas complementares de proteção das áreas mais frágeis e de controle da expansão dessas manchas de maior densidade nas bacias.

Folha nº 64 Digo 111

Processo nº 680/02

Folha de Informação CEUSO memorando 1946-2002.006

Reg. 100.821

Matéria P. 630/2002. Não foi possível extrair as informações de assinaturas do arquivo migrado do ECM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

FABIANA C. BERGAMINI

RG: 27.124.415-X

SECRETÁRIA

SEHAB/PROCTAMA GUARAPIRANGA

Em resumo, entendemos que a Lei Estadual nº 11.216/02 não constitui instrumento capaz de proporcionar a regularização física e fundiária das áreas ocupadas pela população de baixa renda de São Paulo, inclusive porque não existem, dentro do território do Município, terras suficientes para atender as exigências de compensação definidas na Lei (independentemente desses terrenos serem públicos - que não acontece, pois não há áreas públicas disponíveis na região - ou particulares). Considerando a inviabilidade da remoção de mais de 1 milhão de moradores, apenas no MSP, entendemos que as possibilidades de regularização encontram-se nas diretrizes dadas pela Lei Estadual nº 9.866/97, através dos investimentos em obras e na alteração (em cerca de 20% das Bacias protegidas) dos parâmetros de densidade estabelecidas na LPM. Nesse sentido, torna-se contraditória a sanção de uma Lei Municipal que aponta em sentido distinto daquele defendido pela municipalidade no que se refere à política de proteção e recuperação aos mananciais.

CÓPIA

Folha nº 14
Proc. nº 2007-0.106.450.5

Claro, S. M. J. de 14/09/2007
RG: 27.124.415-X
SGM/ATLII

Ana Lucia Ancona

Coordenadora do Programa Alto Tietê – Guarapiranga e Billings
Sehab, em 03/12/2002

CEUSO
04112102
14001004

Folha nº 112
Processo nº 630/02
Ana Lúcia de Oliveira Souza
Reg. 100.818



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 11
Do Memorando nº 1948/2002-ATL III

CÓPIA

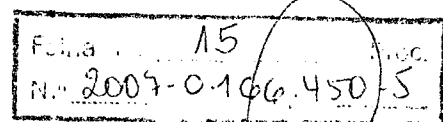
Em 06/12/02 (a)
ELIA APARECIDA ROBERTO
Assistente Técnico II
CEUSO

AUTOS: Memorando nº 1948/2002-ATL III
INTERESSADO: SGM-ATL
ASSUNTO: Solicita análise e pronunciamento conclusivo sobre
o Projeto de Lei nº 630/02

INFORMAÇÃO/CEUSO/246/2002

CÓPIA

SEHAB-G
Sr. Assessor



Clara Regina M. A. Nascimento
RF: 611.301.4.00
SGM/ATLII

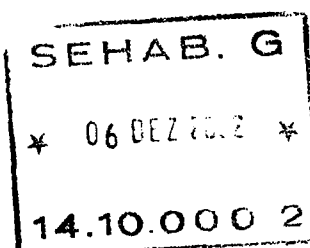
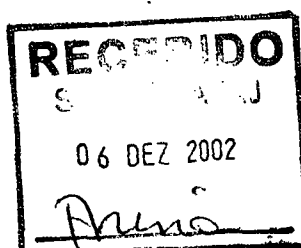
Retorno o presente, com a Manifestação da Coordenadora do Programa Alto Tietê-Guarapiranga e Billings, contrária à propositura contida no P.L. 0630/2002.

Informamos o envio de cópia deste expediente para manifestação do RESOLO.

06 /dezembro/2002


HELENA TSIEMI NISHIO
Chefe de Assessoria Técnica
CEUSO

HTN/car.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PLANOS URBANOS

16 autuado em 30/09/2015 00:00:00.
N.º 2007-0166.450-5 fls. 123

Clara Regina M. A. Nascimento

RF: 611.321.4.00
SGM/ATLII

CÓPIA

Folha de Informação nº 04

do memo nº 1947/2002-ATLIII

em 12/12/02

(a)
AUREA LÚCIA A. OKUMA
RF: 637.686.000
SEMPLA

INTERESSADO: SGM – ATL III

ASSUNTO: Solicita parecer conclusivo sobre o Projeto de Lei nº 630/2002 – “Dispõe sobre a regularização de assentamentos em área de Mananciais”

CÓPIA

Inf. 061 /Planos Urbanos/02

SEMPLA/PLANOS URBANOS
Sr. Diretor

Folha nº 114 do
Processo nº 630/02
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.811

Em atendimento ao solicitado – pronunciamento conclusivo acerca do Projeto de Lei 01-0630/2002, que dispõe sobre a regularização de assentamentos em área de mananciais – temos a considerar:

1. Conforme disposto no Plano Diretor Estratégico do MSP (Lei nº 13.430/02) as Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais – APRM – localizadas no território do município de São Paulo, estão incluídas na Macrozona de Proteção Ambiental, onde “os núcleos urbanizados, as edificações, os usos e a intensidade de usos, e a regularização de assentamentos, subordinar-se-ão à necessidade de manter ou restaurar a qualidade do ambiente natural e respeitar a fragilidade dos seus terrenos” (art. 148). A Macrozona de Proteção Ambiental, em conformidade com seus diferentes graus de proteção, é subdividida em três macro-áreas – de Proteção Integral, de Uso Sustentável e de Conservação e Recuperação, sendo que as Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais podem estar inseridas nestas três macro-áreas conforme as suas características de ocupação. O PDE dispõe ainda que “nas Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais serão definidas diretrizes de uso e ocupação do solo para cada bacia hidrográfica, de acordo com a legislação, em consonância com as diretrizes estabelecidas nesta lei” (art. 150, § 2º).
2. Ainda conforme disposto no PDE do MSP foram estabelecidas as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, sendo que no território compreendido pelas APRM incidem ZEIS 1 e ZEIS 4. Para cada uma destas zonas especiais, onde as ações prioritárias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PLANOS URBANOS

Autuado em 30/09/2015 00:00:00.
N.º 2007-O-166.450-5 fls. 124

Clara Regina M. A. Nascimento
RF: 611.321.4.00
SGM/ATLII

CÓPIA

CÓPIA

Folha de Informação nº 05

do memo nº 1947/2002-ATLIII

em 12/12/02

(a) AUREA LÚCIA A. OKUMA
RF: 637.686.000
SEMPLE

devem ser dirigidas à recuperação urbanística, à regularização fundiária e à produção de Habitações de Interesse Social, será estabelecido um Plano de Urbanização por decreto do Poder Executivo Municipal, que deverá prever, entre outras ações, as diretrizes e parâmetros para o parcelamento, uso e ocupação do solo e instalação de infraestrutura e os instrumentos aplicáveis para a regularização fundiária (art. 175). Em todas as ZEIS deverão ser constituídos Conselhos Gestores compostos por representantes dos atuais ou futuros moradores e do Executivo, que deverão participar de todas as etapas de elaboração do Plano de Urbanização e de sua implementação (art. 175, § 1º).

Especificamente no caso das ZEIS 4, o parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como os Planos de Urbanização, deverão observar a legislação estadual pertinente e, quando houver, as Leis Específicas das Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais, aplicando-se no que couber as disposições estabelecidas no PDE (art. 172).

3. Por outro lado no âmbito estadual a Lei nº 9.866/97 cria os Planos Emergenciais de Recuperação dos Mananciais da Região Metropolitana da Grande São Paulo que contemplam o disciplinamento das áreas de intervenção e autoriza a execução de obras emergenciais de recuperação urbana e saneamento ambiental até que sejam promulgadas as leis específicas para as APRMs (art. 47). Essas leis específicas deverão considerar os investimentos em infraestrutura de saneamento que já vêm sendo realizados pelo Estado e Prefeitura Municipal. Como resultado dos esforços conjuntos entre estado e município visando a implementação da Lei nº 9.866/97 está a recente aprovação pelo CONSEMA do Projeto de Lei Específica da Bacia do Guarapiranga.
4. As propostas constantes do Plano Diretor Estratégico, no que se referem à Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais foram estabelecidas em consonância com o disposto na legislação estadual pertinente que prioriza a implementação de ações de recuperação urbana, saneamento ambiental e regularização fundiária.
5. A Lei Estadual nº 11.216/02 (que altera a Lei nº 1.172/76 e dispõe sobre a possibilidade de regularização de assentamentos localizados em APM, mediante compensação com

Folha nº 115 do
Processo nº 630/02
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 10.623

Clara Regina M. A. Nascimento
RF: 611.321.4.00
SGM/ATLIII



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PLANOS URBANOS

CÓPIA

CÓPIA

Folha de Informação nº 06

do memo nº 1947/2002-ATLIII

em 12/12/02

(a) ~~AUREA LÚCIA A. OKUMA~~
RF: 637.886.000
SEMPLA

terras a serem preservadas), não soluciona a questão ambiental preponderante das áreas de mananciais, que é a poluição causada pelas ocupações irregulares, uma vez que não prevê mecanismos de equacionamento das obras de infraestrutura de saneamento. Além disso, a grande quantidade de área urbana consolidada existente na APRM a ser objeto de alteração de parâmetros (incluindo-se as ZEIS 1 e ZEIS 4) exigiria a vinculação de uma quantidade muito grande de terrenos não disponíveis no município (conforme estimativa SEHAB). Também as ações de fiscalização (um dos principais problemas enfrentados na APM), teriam que ser duplamente equacionadas, uma vez que estas envolveriam além da ocupação já existente, os terrenos vinculados.

Diante do exposto acima, por entender que a regularização de assentamentos nas áreas de mananciais deve ser equacionada no âmbito da legislação municipal e estadual vigente, de modo a reforçar a implementação das diretrizes e instrumentos urbanísticos já estabelecidos, manifestamo-nos contrariamente à propositura em questão, concluindo pelo veto ao Projeto de Lei 01-0630/2002.

É o que tínhamos a considerar.

Folha nº 116 do
Processo nº 630/02
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

SP 04/12/02

Arq. Denise Gonçalves Lima Malheiros
Depto. Planos Urbanos
Assessor Técnico

SEMPLA/GABINETE
Sra. Chefe de Gabinete

Segue manifestação técnica do Departamento de Planos Urbanos, com a qual estamos de acordo.

SP 12/12/02

Ivan Carlos Maglio
Depto. Planos Urbanos
Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Folha nº 117 em 30/09/2015 05:00:00.
Processo nº 630/02
Divisão de Planejamento
Sousa 126

CÓPIA

Do Memorando nº 1947/02-ATL III

CÓPIA

Folha de informação nº 07
Em 12/12/2002.....

ROSÂNGELA A. PHOCÓPIO
SEMPLA - GABINETE

INTERESSADO: SGM – ATL III

ASSUNTO: Solicita parecer conclusivo sobre o Projeto de Lei nº 630/2002 –
“Dispõe sobre a regularização de assentamentos em áreas de
Mananciais”

Folha	19	Proc.
Nº	2007-0-166-150-5	

Clara Regina R. R. Nascimento
RF: 611.521.4.00
SGM/ATLII

SGM – ATL III
Sra Assessora Chefe

Com as informações desta Secretaria.

12 /dezembro/2002.

Elizabeth Bello
ELIZABETH BELLO
CHEFE DE GABINETE
SEMPLA

I-631/02
/rap.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 118, datado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº 630/02
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823
fls. 127

Folha de informação nº 22
Do Processo 2007-0.166.450-5

Em 11/06/07 (a)
CLELIA APARECIDA ROBERTO
Assistente Técnica II

CÓPIA

AUTOS: Processo nº 2007-0.166.450-5
INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de
Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e
Mulher
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 630/02, de autoria do
Vereador Goulart, que dispõe sobre a
regularização de assentamentos em área de
mananciais. Pedido de subsídios (Of. SGP.15 nº
0180/07)

INFORMAÇÃO nº 101/CEUSO/2007

SEHAB-G

Sr. Secretario Adjunto

Trata-se de solicitação de SGM-ATL para atendimento ao pedido de subsídios formulado pela Comissão acima referenciada, quanto as questões mencionadas as fls.5.

Quanto à viabilidade da propositura, corroboramos a manifestação da então Coordenadora do Programa Alto Tietê, que conclui pela inviabilidade da adoção das medidas compensatórias previstas na Lei Estadual nº 11.216/2002, como solução para a regularização proposta dos assentamentos nas ZEIS, em área de proteção dos mananciais, sobretudo pela inexistência de terras suficientes no Município de São Paulo para atender as exigências da compensação conforme prevê o texto do PL.

Ademais, deve-se considerar a falsa expectativa que será criada através de uma lei que não terá o alcance que se deseja, considerando a necessidade de proceder anteriormente à iniciativa de regularização, a recuperação urbana e saneamento ambiental dessas áreas, em face do relatado, propomos, s.m.j., o veto total do Exmo. Sr. Prefeito, caso o presente venha a ser aprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 119 autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Processo nº 63902 fls. 128

Ana Lúcia de Oliveira Sousa

Peg. 1003

Folha de informação nº 23
Do Processo 2007-0.166.450-5

Em 11/06/07 (a) *Alm*

CLEIA APARECIDA ROBERTO

Assistente Técnica IV

CEUSO

É o nosso parecer que submetemos à
consideração de V.Sa. para posterior encaminhamento a SGM-
ATL.

CÓPIA

11 /junho/2007

Maricle Ortega X. A. Mischi
MARICLE ORTEGA X. A. MISCHI
Chefe de Assessoria Técnica
CEUSO

Q.

HTN/mb.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CÓPIA

do Processo nº 2007-0.166.450-5

Folha de Informação nº

em

24
25/06/2007

SGM.ATL

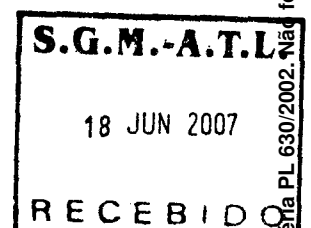
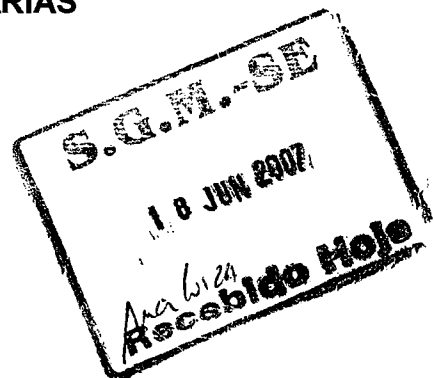
Senhora Assessora Chefe

CLAUDEMIR SILVA
Assistente Administrativo
SEHAB-G

Restituímos estes autos com manifestação da área técnica desta Pasta,
cujo teor endossamos, propondo o veto total do referido projeto de lei.

25 10/6/2007

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário Adjunto
SEHAB.G





CÓPIA

Do PA 2007-0.166.450-5

22/06/2007

Folha de informação

Valéria S. C. Borges Santos
SVMA.G

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 630/02, de autoria do Vereador Goulart, que dispõe sobre a regularização de assentamentos em áreas de mananciais.

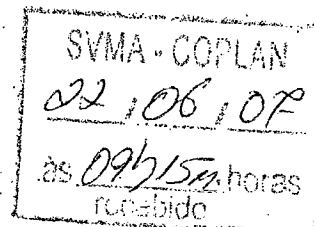
COPLAN
Sra Coordenadora

Encaminhamos o presente para conhecimento, análise e manifestação, com retorno a este Gabinete até o **dia 06/07/07.**

São Paulo, 22/6/07

HELIO NEVES
Assessor Especial
SVMA.G

Cgs/ inf. PA 2007-0.166.450-5



Sra. Supervisora de Planejamento:

Solicito maiores informações complementares às já apresentadas pela Sra. Anuona, programa Marauí e chefe de assessoria técnica de CEVSO. Seria interessante destacar a necessidade de abordagem da questão através do enfoque do tipo de serviços ambientais prestados pela região, ampliando a visão estritamente sanitária que restringe a questão a uma mera retórica da carga poluidora. Devemos olhar esta área como território de reserwa do manual, incluir os comentários incorporados na reunião da Resolução Conama 369. Veja a necessidade de consolidar este parecer até dia 06/07.

Alejandra Devecchi

27/06/2007

Arq. ALEJANDRA MARIA DEVECCHI
Coordenadora - COPLAN - SVMA
RF: 754.406.5.00

SEQUEM FOLHAS DE
27 e 28
Paulo Roberto de Araújo
Assessoria de Gestão Políticas Públicas
RF: 33042.8.00

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Planejamento Ambiental e Ações Descentralizadas

Folha de Informação nº 27

do Processo nº 2007-0.166.450-5 em 06/07/07 (a) ...

Paulo Roberto de Araújo
Assistente de Gestão Políticas Públicas
RF: 530042.8.00

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: Projeto de Lei nº 630/02, de autoria do Vereador Antônio Goulart, que dispõe sobre a regularização de assentamentos em áreas de mananciais

CÓPIA

SVMA-COPLAN
Sra Coordenadora

Trata o presente de solicitação de SGM – ATL para atendimento ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, quantas as questões mencionadas as fls 5.

Quanto à viabilidade da propositura temos a considerar:

- a) a manifestação contrária à propositura da então Coordenadora do Programa Mananciais Arq. Ana Lucia Ancona, que expõe à época, que a população residente em área de mananciais no município de São Paulo já excedia em quase 100% o máximo que a LPM permitiria e que seriam necessários cerca de 400 Km² de terrenos para a regularização;
- b) que as áreas públicas, em especial, as destinadas à implantação de áreas verdes, constituem áreas de uso comum do povo, devendo sua preservação/manutenção atender aos interesses gerais da sociedade e não de um grupo específico de moradores;
- c) que a Lei Estadual nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006, que define a Área de Proteção e Recuperação de Mananciais da Bacia do Guarapiranga, e dá outras providências correlatas, em seu artigo 66, parágrafo único, define que a regularização mediante compensação não se aplica às Áreas de Recuperação Ambiental 1 – ARA 1, que sejam objeto de Programas de Recuperação de Interesse Social – PRIS;
- d) que as referidas Áreas de Recuperação Ambiental 1 – ARA 1, definidas no artigo 41, parágrafo 1º da referida lei estadual tem sua correlação na Lei Municipal 13.430/02 (Plano Diretor Estratégico), com as chamadas Zonas de Uso Especial – ZEIS 1;

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Planejamento Ambiental e Ações Descentralizadas

Folha de informação nº 28

do Processo nº 2007-0.166.450-5 em 06/07/07 (a) ...

Paulo Roberto de Araújo
 Assessor de Gestão Políticas Públicas
 RF: 530042.8.00

CÓPIA

- e) que a regularização de áreas de recuperação ambiental – ARA-1 (ou ZEIS-1) demanda a proposição e execução de um Plano de Recuperação de Interesse Social – PRIS;
- f) que a regularização de áreas de precária ocupação em áreas de mananciais só deverá ocorrer quando atender como pressuposto básico a preservação e recuperação dos mananciais, garantindo a prestação dos serviços ambientais dessas áreas;
- g) que quando prevista, a regularização não abranja somente a regularização fundiária, mas também as questões urbanísticas e ambientais, para as quais há necessidade de obras e intervenções.

Entendemos, s.m.j., que face ao exposto, somos favoráveis ao veto total da propositura. Solicitamos vossa análise e posterior encaminhamento para SGM.

São Paulo, 06/07/07.

Geól. Patrícia Marra Sepe

Supervisora Técnica II
COPLAN/SVMA

Dr. Hélio Nunes:

Assessor Especial do Gabinete da SVMA

Encaminho a manifestação acima, destacando que o presente projeto de lei reduzida em aspectos já regulados pelo PDE, PRE e legislação específica para Guapiranga e Biliúps.

Alejandra Devecchi

10/07/07

Arqª ALEJANDRA MARIA DEVECCHI
 Coordenadora - COPLAN - SVMA
 RF: 704.400.5.00



CÓPIA

Folha de informação, rubricada sob n.º [assinatura]

Do Proc. 2007-0166.450-6.

Em 12/07/2007 (a) _____

Valéria S. C. Borges Santos
SVMA.G

INTERESSADO: CMSP

ASSUNTO: Ref. Projeto de Lei nº 630/02, de autoria do Ver. Antônio Goulart, que dispõe sobre a regularização de assentamentos em áreas de mananciais.

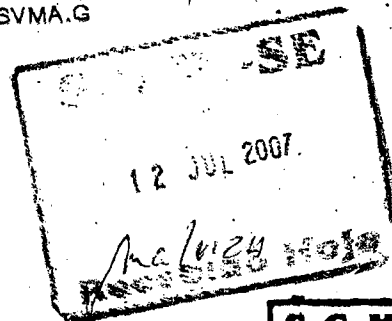
SGM/ATL
Sra. June Alberici de Mello

Encaminhamos o presente conforme manifestação da Supervisora Técnica II de COPLAN sob fls. 27 a 28, para conhecimento e demais providências cabíveis.

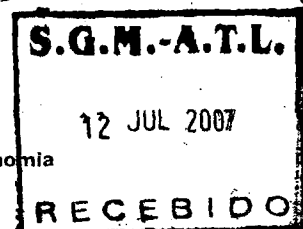
Informo que este saliente endossa a manifestação de Coplan, órgão técnico de SVMA

Em 11/07/2007.

[assinatura]
HÉNGO WES
Assessor Especial
SVMA.G



vabs/ Inf ,Proc. 2007-0.166.450-5



Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 125
Em 27/08/07

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CÓPIA

Folha nº 125
do processo nº 630/02
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

fls. 36

REQUERIMENTO "P" Nº 07 - RPS
07- 0025/2007

Considerando que o PL 630/2002 de autoria do n. Vereador Goulart trata de regularização de assentamentos em áreas de mananciais, um tema de grande importância para a cidade de São Paulo;

Considerando que o Poder Executivo Municipal prestou informações salientando a inviabilidade da referida propositura;

Considerando que a manifestação do Executivo foi posterior à apreciação da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

REQUEIRO à Douta Mesa, com base no art. 72 do Regimento Interno e na qualidade de relator do referido projeto, seja enviado o PL 630/2002 à Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para apreciação e manifestação.

Sala das Sessões,

Roberto Trípoli
Vereador

PL 630/2002 - 30/09/2015 00:00:00 - Arquivo Legislativo - 30/09/2015

A SGP-22
Para atendimento do
requerido no anexo.
São Paulo, 07/03/08.
MPS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 126
Em 07/01/2009
Ass: _____

JADER AUGUSTO PIMENTA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 10.880



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 126
do processo n.º 630 de 20 02 - 07 / 01 / 2009 (a)

JADER AUGUSTO PIMENTA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 10.860

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de Legislatura). Informo, outrossim, que o Requerimento cuja cópia consta de fls. 125 não foi apreciado pelo Plenário.

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 04/03/2005
Arquivado novamente em 12/01/2009
Com 126 fls.
O Funcº

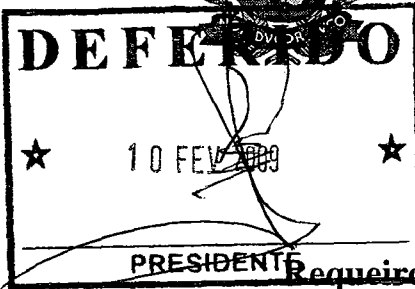
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 134-129 e folha de informação
sob nº 130 18/02/09
Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



13 - RDS
13- 00059/2009

REQUERIMENTO Nº /09

Requerimento à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das proposituras abaixo relacionadas, de autoria do nobre Vereador ANTONIO GOULART, por haver interesse no prosseguimento das mesmas.

- 01-0824/2003 Alienação de áreas públicas a clubes e agremiações esportivas
- 01-0823/2003 Autoriza fechamento de vilas e ruas sem saída
- 01-0822/2003 Proibição de rebaixamento de lençol freático
- 01-0702/2003 Atendimento dos clientes no interior do imóvel (veto total)
- 01-0701/2003 Programa de restrição ao trânsito de veículos automotores
- 01-0669/2003 Direito de privacidade aos usuários do serviço de correio eletrônico
- 01-0645/2003 Privacidade aos usuários do serviço de telefonia
- 01-0423/2003 Quadro de Profissionais da Educação
- 01-0351/2003 Contribuição para custeio da iluminação pública – altera a Lei 13.479
- 01-0344/2003 Anúncios na paisagem do Município (veto total)
- 01-0342/2003 Proíbe atendimento telefônico, nos órgãos públicos por centrais automáticas
- 01-0341/2003 Inclui um exemplar de livro nas cesta básica distribuída no Município de S. Paulo
- 01-0340/2003 Normas para alteração da denominação de logradouros
- 01-0329/2003 Serviço de Orientação do Empreendedor - SORE
- 01-0311/2003 Cobrança de Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE
- 01-0133/2003 Alteração de denominação da Av. Robert Kennedy (veto total)
- 01-0049/2003 Denomina CEU Dr. Adib Salomão, o CEU Cidade Dutra
- 01-0048/2003 Fechamento dos Conjuntos Residenciais
- 01-0744/2002 Áreas municipais cedidas aos CDM's
- 01-0704/2002 Encontro dos Motociclistas na Praça Charles Müller
- 01-0630/2002 Regularização de assentamentos em áreas de mananciais
- 01-0609/2002 Casa da Cultura Sertaneja (veto Total)
- 01-0608/2002 Obrigatoriedade de identificação dos postes de radar na cor amarela
- 01-0513/2002 Rua Honduras (Z1-012 para Z8-CR1)
- 01-0317/2002 Veda a destinação de Recursos públicos para realização do GP Fórmula 1
- 01-0271/2002 Dispõe sobre a denominação do Centro Cultural São Paulo (revoga a Lei 13.301/02)

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

11 FEV 2009

RECEBIDO - SGP 22

06 FEV 2009

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Matéria PL 630/2002. Não foi possível extrair as assinaturas do arquivo migrado do ECM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

adjudado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 12.D... do Processo
nº 1.0630 de 2002
Lucas M.M. T. Alves Soto
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234
Is. 141

- 01-0266/2002 Dispõe sobre proteção das janelas em hospitais
01-0254/2002 Padronização de sinalização turística
01-0028/2002 Implantação de Biblioteca e Casa de Cultura em cada SubPrefeitura
01-0027/2002 Proíbe órgãos públicos firmar contrato com ex-funcionários demitido ou afastado por processo administrativo
- 01-0722/2001 Ônibus Intermunicipais – Normas no município de São Paulo
01-0650/2001 Pintura nas faixas de rolamentos c/ limites de velocidade
01-0552/2001 Permissão de uso e implantação de equipamentos urbanos em vias públicas
01-0498/2001 Diagnóstico de audição em neonatos (Aprovado / Vetado)
01-0472/2001 Dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminador de ar Hidrômetros
01-0342/2001 Curso de informações turísticas aos taxistas
01-0181/2001 Disciplina a introdução de postes nos passeios públicos
01-0096/2001 Proíbe construção de novos hipermercados
01-0073/2001 Tratamento e assepsia da areia
01-0072/2001 Proíbe a utilização de alimentos transgênicos
- 01-0424/2000 Cria o auxílio por serviços externos a servidores da rede municipal de ensino
01-0307/2000 Dispõe sobre sons urbanos
01-0276/2000 Passe livre para representantes de SAB's
01-0227/2000 Taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento
01-0211/2000 Instalação de bancas de jornais (**substitutivo**)
01-0181/2000 Bolsa de estudo para servidores municipais
01-0171/2000 Isenção de tarifa para escoteiros
01-0079/2000 Concede prazo para regularização da atividade de jornaleiro
- 01-0521/1999 Coleta seletiva de lixo
01-0519/1999 Lixeira em transportes coletivos
01-0478/1999 Cobrança em estacionamentos particulares
01-0420/1999 Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica (TELEFUNKEN)
01-0072/1999 Obrigatoriedade da existência de Lavatório em praças de alimentação
- 01-0748/1998 Penalidades para estabelecimentos comerciais ambulantes que comercializam CD's fraudulentos



Folha nº 129 do processo
nº 01-0630 de 2002
Lucas M. T. Alves Soto

15 00:00:00.

fls. 142

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 01-0398/1998 Sistematiza e consolida as normas concernentes aos postos de combustíveis
- 01-0392/1998 Sistematiza e consolida a legislação de arborização em logradouros públicos
- 01-0256/1998 Fornecimento pela Rede Municipal Pública da Saúde, de medicamentos de uso contínuo
- 01-0178/1998 Requisitos para obtenção dos alvarás de aprovação de edificações
- 01-0973/1997 Zona de uso – Z8100/4
- 01-0786/1997 Estímulo à arborização
- 01-0753/1997 Instalação de caixas captadoras de lama e óleo nos estabelecimentos
- 01-0665/1997 Disciplina o acondicionamento e recolhimento do lixo dos consultórios dentários
- 01-0113/1997 Coleta seletiva do lixo industrial, comercial e residencial
- 01-0025/1997 Proibi a comercialização do Amianto no Município de S.Paulo
- 01-0024/1997 Proibição de uso e comercialização do Cerol

Sala das Sessões,

JOOJI HATO

Líder da Bancada do PMDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 130

do processo nº 01-0630 de 2002, 18, 02, 2009 (a)

Lucas M M G Soto
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

16 / 02 / 2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

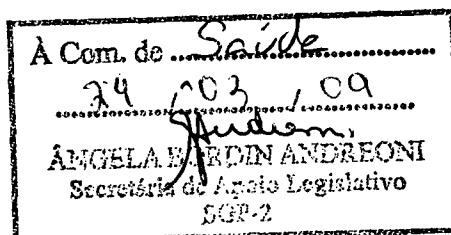
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 59 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 18 de fevereiro de 2009

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



Recebido na Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho, Idoso e Mulher.
São Paulo, 26/03/09 às 18:17h

Ana
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RP 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Samuel Murad
Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.
Em 14/05/09
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / À Vereadora
NATALIA
deferido na reunião de 03/11/2010
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / À Vereadora
Sandra Tadeu
deferido na reunião de 01/12/2010
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº ¹³⁰

do processo nº 01-0630 de 2002, 18, 02, 2009 (a)

Lucas M M T Alves Soto
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

..... 16 / 02 / 2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

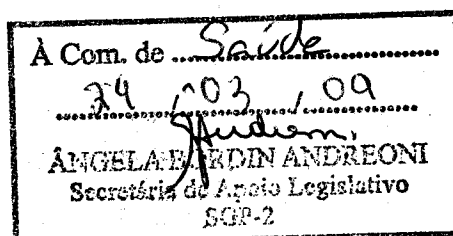
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 59 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 18 de fevereiro de 2009

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



Recebido na Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho, Idoso e Mulher.
São Paulo, 26/03/09 às 18:17h

Ana Lucia
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RP 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Samuel Murad
Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.
Em 24/05/09
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
KATALINI
deferido na reunião de 03/11/2010
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Sandra Tadeu
deferido na reunião de 01/12/2010
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

Supra junhado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 131

Em 14/12/2012

Ana Lucia
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RP 100.823
Secretária



Papel para informação, rubricado como folha nº 131

Ana Lúcia de Oliveira Sousa

RF.: 100823

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 02/01/2013

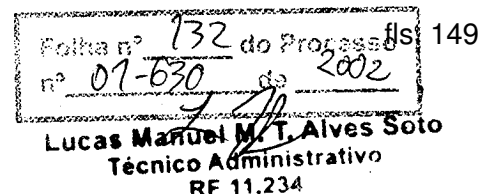
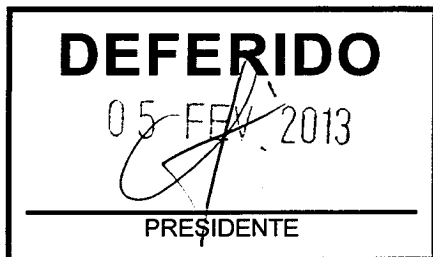
Matéria PL 630/2002. Não foi possível extrair as informações de assinaturas do arquivo migrado do ECM.

13033

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO GERAL	
Requisição nº	12101/2009
Arquivado no processo nº	03101/2012
Com	131 folhas.
Eliete L.S.	

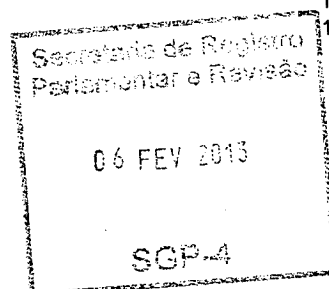
Eliete Lopes Silveira
RF 11.393 - SGP-33

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 134-133 e folha de informação
sob nº 134 29/2/13
Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234



REQUERIMENTO

Senhor Presidente,



13 - RDS
13-00012/2013

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o

retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PDL nº 6/1998, PDL nº 23/1999, PDL nº 55/2000, PDL nº 68/2002, PDL nº 13/2009, PDL nº 77/2012, PDL nº 78/2012, PL nº 25/1997, PL nº 37/1997, PL nº 113/1997, PL nº 535/1997, PL nº 543/1997, PL nº 557/1997, PL nº 665/1997, PL nº 753/1997, PL nº 786/1997, PL nº 973/1997, PL nº 178/1998, PL nº 256/1998, PL nº 264/1998, PL nº 392/1998, PL nº 398/1998, PL nº 55/1999, PL 72/1999, PL nº 420/1999, PL nº 590/1999, PL nº 42/2000, PL nº 79/2000, PL nº 171/2000, PL nº 181/2000, PL nº 307/2000, PL nº 424/2000, PL nº 72/2001, PL nº 73/2001, PL nº 181/2001, PL nº 342/2001, PL nº 650/2001, PL nº 27/2002, PL nº 28/2002, PL nº 317/2002, PL nº 513/2002, PL nº 608/2002, PL nº 630/2002, PL nº 704/2002, PL nº 311/2003, PL nº 329/2003, PL nº 342/2003, PL nº 351/2003, PL nº 423/2003, PL nº 669/2003, PL nº 822/2003, PL 823/2003, PL nº 824/2003, PL nº 59/2004, PL nº 90/2004, PL nº 201/2004, PL nº 554/2004, PL nº 111/2005, PL nº 118/2005, PL nº 277/2005, PL nº 298/2005, PL nº 474/2005, PL nº 565/2005, PL nº 699/2005, PL nº 731/2005, PL nº 732/2005, PL nº 733/2005, PL nº 785/2005, PL nº 799/2005, PL nº 43/2006, PL nº 56/2006, PL nº 135/2006, PL nº 167/2006, PL nº 209/2006, PL nº 210/2006, PL nº 229/2006, PL nº 244/2006, PL nº 251/2006, PL nº 381/2006, PL nº 382/2006, PL nº 401/2006, PL nº 434/2006, PL nº 477/2006, PL nº 491/2006, PL nº 615/2006, PL nº 616/2006, PL nº 631/2006, PL nº 124/2007, PL nº 172/2007, PL nº 220/2007, PL nº 251/2007, PL nº 357/2007, PL nº 445/2007, PL nº 510/2007, PL nº 28/2008, PL nº 30/2008, PL nº 428/2008, PL nº 246/2009, PL nº 414/2009, PL nº 450/2009, PL nº 454/2009, PL nº 539/2009, PL nº 620/2009, PL nº 621/2009, PL nº 622/2009, PL nº 623/2009, PL nº 624/2009, PL nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 133 do Processo nº 07630 de 2002
Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

641/2009, PL nº 652/2009, PL nº 11/2010, PL nº 32/2010, PL nº 33/2010, PL nº 104/2010, PL nº 150/2010, PL nº 190/2010, PL nº 247/2010, PL nº 329/2010, PL nº 331/2010, PL nº 120/2011, PL nº 276/2011, PL nº 617/2011, PL nº 13/2012, PL nº 14/2012, PL nº 243/2012, PL nº 244/2012, PL nº 245/2012, PL nº 303/2012, PL nº 342/2012, PL nº 372/2012, PL nº 380/2012, PL nº 421/2012, PLO nº 1/1997, PLO nº 4/1997, PLO nº 4/2006, PLO nº 6/2006, PLO nº 7/2010, PR nº 43/1997, PR nº 48/1997, PR nº 14/1998, PR nº 4/2003, PR nº 15/2003, PR nº 9/2006, PR nº 17/2006, PR nº 21/2006, PR nº 25/2006, PR nº 8/2007, PR nº 6/2008, PR nº 3/2009, PR nº 6/2010, RDP nº 183/2010, todos de autoria do Exmº Sr. Vereador Goulart.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2013

**Vereadora Edir Sales
Líder do PSD**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 134

do processo nº 01-630 de 20 02, 21, 2, 13 (a)

Lucas Manoel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0012/2013.

201213

Solange

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0012/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

21, 2, 13

Adriana

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Recebido em SGP-22.

21, 2, 13

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

A Comissão de: saúde

05 / 03 / 2013

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Supervisora de SGP-22

RF 10.001

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Em 05/03/13 às 14hs

Liliane Jun Ogura
Técnico Administrativo
RF. 11.096

Ao Vereador / A Vereadora

Natalini

Para relatar.
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Em 06/03/13

[Assinatura]
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

Redesignar
Ao Vereador / A Vereadora

Heliana Cardoso

Para relatar.
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Em 28/03/13

[Assinatura]
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

Redistribuído ao Vereador

Noemi Novato

Para relatar.
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

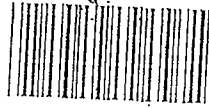
Em 13/10/2013

[Assinatura]
Presidente

Segue 1 juntado, nesta data documento(s) e papel de informação rubricado - sob folha(s) nº 125 Em 09/04/14

Liliane Jun Ogura
RF. 11.096 - Técnico Administrativo

9999



9999



9999

9999

CODE 39



9999

9999

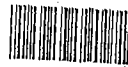


9999

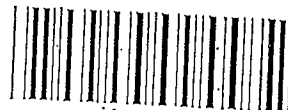
9999



9999



9999



9999*

9999



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 135

Do processo n.º 01-630 de 2002 em 09/04/2014

Liliane Jun Ogura
(a) Liliane Jun Ogura – RF 11.095
Técnico Administrativo – SGP.12

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Alfredo

deferido na reunião ordinária de: 09/04/14.

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Natalini

deferido na reunião ordinária de: 25/06/14.

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Pedido de VISTA ao Vereador/adora

Patricia Bezerra

deferido

17/09.

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue juntado , nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado sob folha(s)
n.º 136 e 137 Em 24 / 02 / 96
Vinícius Macheira do Nascimento
RF. 11.261 - SGP-12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 136 00Processo nº 01-630/02Vilmar Moreira do Nascimento
RF. 11.251 - SGP-12

VOTO VENCIDO DA RELATORA

~~PARECER Nº~~DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 630/2002.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Goulart, que trata sobre a regularização de assentamentos em área de mananciais e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se favoravelmente à propositura na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de incorporar parâmetros estabelecidos pela Lei nº 13.885/2004.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto em tela é meritório e deve prosperar eis que trata de tema de grande importância e interesse público, a saber, a regularização fundiária de áreas de ocupação irregular em regiões de mananciais ao estabelecer critério e providências para a regularização de assentamentos para fins de moradia em áreas de mananciais que integrem as Zonas Especiais de Interesse Social 1 e 4 definidas pela Lei nº 13.430/2002 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), atendendo primordialmente a condição socioeconômica do respectivo morador, bem como do exato levantamento ambiental do local que se pretende regularizar.

Pelos motivos expostos, **favorável é o nosso parecer na forma do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.**

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Calvo
Presidente
CONTRÁRIO

Wadih Mutran

Anibal de Freitas

CONTRÁRIO

Natalini

CONTRÁRIO

JAMIL MURAD

Netinho de Paula

CONTRÁRIO

Noemi Nunato - Relatora

Patricia Bezerra

CONTRÁRIA

RELCOM

125/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25 / 02 / 16

Pág. 174 Col. 4

Conferido

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**Folha nº 137 doProcesso nº 01-630/02Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 - SGP-12**VOTO VENCENDOR**

PAR

PARECER Nº 124/2016**DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 630/2002.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Goulart, que trata sobre a regularização de assentamentos em área de mananciais e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se favoravelmente à propositura na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de incorporar parâmetros estabelecidos pela Lei nº 13.885/2004.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, em que pese os nobres propósitos do autor que observa a problemática relacionada a moradia, considerando a inadequação de ocupação da áreas de mananciais e sua estreita relação com fornecimento de água potável para consumo humano e ao mesmo tempo a aguda crise hídrica que vimos enfrentado e que exige mudança na ocupação dos espaços urbanos de maneira que leve em conta seus efeitos diretos.

Portanto contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Galvão
Presidente
Wadih Mutran
Aníbal de Freitas
Natalini - Relator
Jamil Murad
Noemi Nonato
Patrícia Bezerra**RELCOM
126/2016**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25 / 02 / 16

Pág. 174 Col. 4

Conferido [assinatura]
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261